LEI Nº 3.497, DE 28.08.2002

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA O ANO 2003

ÍNDICE

CONTEÚDO	PÁGINA
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO	03
LEI Nº 3.497, DE 28 DE AGOSTO DE 2002	05
ANEXO I - METAS PRIORITÁRIAS:	
Câmara Municipal de Vereadores	12
Gabinete do Prefeito	14
Gabinete de Planejamento e Sistema de Controle Interno	16
Secretaria Municipal de Administração	18
Secretaria Municipal da Fazenda	20
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	22
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	25
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente	29
Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social	37
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	43
Secretaria Municipal de Obras Públicas	49
Secretaria Municipal de Habitação	56
Encargos Gerais do Município	59
ANEXO II – METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS:	
Receita Corrente Líquida	61
Resultado Fiscal do Governo – Resultado Nominal e Primário	64
Consolidação da Dívida Pública	65
Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido do Município	66
Demonstrativo da Situação Patrimonial de 1999, 2000 e 2001	67
Anexo de Riscos Fiscais	70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Remetemos-lhe, em anexo, o Projeto da LDO para o Exercício de 2003, sobre o qual, após a sua apreciação, se embasará o Orçamento do Município.

Busca-se, desde a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o cumprimento da Lei Complementar 101, que prevê um rígido equilíbrio entre a Receita e a Despesa, para a segurança do Município, o que, mais do que no presente, a médio e longo prazo, oportunizará que o Município continue a atender suas prioridades.

Embora nem todos tenham a exata compreensão dos objetivos da Lei Complementar 101, para nós, atendê-los é além de um serviço ao Município, também a parcela da contribuição dos Erechinenses para que o País, com o menor trauma político-econômico, supere suas dificuldades.

O desequilíbrio com que encontramos o Município impôs, até o presente, sérios cortes nas Despesas e impossibilitou os investimentos em muitas áreas, que sentimos serem aspirações comunitárias.

Embora as finanças municipais terem sido reequilibradas, salientamos a necessidade de um gigantesco trabalho para suprirmos o déficit e as dívidas do Hospital Santa Terezinha Ltda, hoje já transformado em Fundação, passo primeiro da solução possível.

Temos tido, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a coragem de tomar as medidas necessárias para reequilibrarmos o Município, embora as críticas e a não compreensão de uns, todavia sentimos que estas medidas de austeridade tiveram a compreensão da maioria da Comunidade.

Em todos os momentos e em todas as ações da administração, procuramos manter o norte do projeto aprovado pela Comunidade e que se embasa no trinômio ***Educação, Saúde e Geração de Emprego e Renda***, sem descuidar-se para as necessidades presentes da Ação Social.

Outro aspecto que entendemos necessário salientar é a necessidade de uma atenção especial ao Meio Ambiente, o que, além das ações empreendidas se consubstanciará em significativas modificações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, que oportunamente será remetido a apreciação do Poder Legislativo.

As dificuldades que enfrentamos não nos assustaram e em nenhum momento foram motivo de desânimo, pelo contrário, foram vistas como um desafio a ser vencido pela Comunidade, que como sempre, soube dar a necessária resposta.

As dificuldades não nos desviaram do caminho traçado e o presente projeto oportuniza a que continuemos na rota da solução de nossos maiores problemas. Inúmeros são os projetos e as ações previstos para 2003, que visam atender as carências sociais e educacionais, através de programas específicos, com a finalidade de inclusão social e uma educação que visa a preparação de nossos alunos integralmente, preparando-os para as exigências do novo século.

Outro aspecto saliente e a se destacar é a continuidade e aperfeiçoamento do projeto "Saúde em Casa", o que, adicionando-se ao atendimento da rede básica de saúde aliviará, sem dúvidas, as exigências feitas ao Hospital Municipal, pois está-se buscando, com a saúde preventiva, evitar a saúde curativa.

Também merece saliência a geração de emprego e renda, o que, concretamente, já modificou a visão da 3ª etapa do Distrito Industrial, a anos estagnado.

Embora a assistência social efetuada e necessária, entendemos que o ideal é a busca das condições sócio-econômicas em que, cada família de Erechim a dispense por possuir trabalho e renda suficientes para sua subsistência.

As Metas, Objetivos e Ações aqui expressos, aliados aos demais, haverão de apresentar como resultado uma melhor qualidade de vida para toda a Comunidade. Ainda que difíceis de alcançarem estes objetivos, se os perseguirmos com tenacidade haveremos de conquistá-los.

Respeitosamente.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.497, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA O EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento da administração pública municipal de Erechim, relativo ao Exercício de 2003, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas Prioritárias, constantes do Anexo I.

§ 1º - Poderão ser executados Programas não previstos no Anexo I a esta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de governo e/ou outros que se tornem prioritários, desde que obedecida a Legislação vigente.

§ 2º - De acordo com § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, é estabelecido o Anexo de Metas Fiscais, compreendendo:

a) Receita Corrente Líquida - RCL;
b) Resultado Nominal e Primário;
c) Execução e previsão da Receita e da Despesa, constantes do Anexo de Resultado Fiscal do Governo;
d) Consolidação da Dívida Pública;
e) Demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos Exercícios de 1999 a 2001;
f) Demonstrativo da situação Patrimonial dos 3 últimos Exercícios.

§ 3º - Integra ainda a presente Lei, o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 2° - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo de Metas Prioritárias desta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2003, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros, de que trata o Artigo 3° da presente Lei.

§ 1° - Os Investimentos em fase de execução e a manutenção do Patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2° - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3°- O pagamento das despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Serviço da Dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3° - A Receita para o Exercício de 2003, está estimada em R$ 44.500.000,00, com a seguinte destinação:

a) para Reserva de Contingência, o percentual de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.
b) Para atendimento da manutenção da Administração dos Órgãos Municipais, será no valor suficiente para atender a despesa de funcionamento dos Órgãos;
c) Para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;
d) Para investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, e/ou oriundos de financiamentos e de outras esferas de governo ou de parcerias com a comunidade.

Art. 4° - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5° - As receitas e as despesas do Orçamento Anual serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1° - Deverá ser elaborada e publicada até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2° - Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em Exercício diverso daquele em que aconteceu a Receita.

§ 3°- Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atende as Metas de Resultado Primário e Nominal, os Poderes promoverão, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4°- Para efeitos da limitação de empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento, e até que retorne o equilíbrio entre a Receita e a Despesa:

a – Proibição da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas, por escrito, pelo Prefeito Municipal, em análise de justificativa apresentada pelo setor;

b – Redução das despesas de manutenção dos Órgãos;

c – Demissão de ocupantes de Cargos em Comissão;

d – Proibição de autorização para novos investimentos.

e – Limitação de despesas em geral, cujas RMSs – Requisições de Materiais e Serviços -, durante a limitação, deverão ser autorizadas, antes de sua emissão, pelo Prefeito ou servidor por ele designado.

§ 5°- O disposto no Parágrafo anterior não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.

§ 6° - Para os efeitos do § 3°, do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R$ 500,00 (quinhentos reais), realizada na manutenção de serviços e de Órgãos Municipais.

§ 7° - Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6°- Na elaboração da Proposta do Orçamento Anual para 2003, as receitas e as despesas serão projetadas a preços do mês de agosto de 2002, com as alterações decorrentes das modificações da Legislação Tributária e da inflação estimada para o período.

§ Único - As Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e os aumentos ou reduções dos custos e dos serviços.

Art. 7°- Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:

I – a consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;

II – a adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da Legislação Federal;

III – revisão de índices e alíquotas já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices e alíquotas;

IV – da Revisão da Planta de Valores Venais;

V – da Revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;

VI – as isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, sendo aceitos apenas o aumento permanente da receita ou a diminuição permanente da despesa. Para o orçamento de 2003, a Renúncia de Receita, prevista na legislação ordinária vigente e legalmente concedida, fica estimada em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 8º - Fica mantida a Legislação Municipal vigente que concede isenções ou anistias fiscais.

Art. 9º - No Projeto de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;

II - para realização de Operações de Crédito com destinação específica e vinculadas a Projetos, nos termos da Legislação em vigor;

III – para realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e com Entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas, tais como: Educação, Saúde, Geração de Emprego e Renda, Cultura, Assistência Social, Ações Comunitárias, Habitação, Agricultura, Infra-estrutura, Segurança, sem ônus para o Município ou com contrapartida.

§ Único – Cópia dos Convênios firmados deverá ser remetida à Câmara de Vereadores, nos 30 dias subseqüentes à sua assinatura.

Art. 11 - As transferências de recursos ou benefícios a entidades privadas e a pessoas, atenderão às exigências do Plano de Auxílios do Município e ao Art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

§ Único – Os prazos para prestação de contas dos auxílios de que trata este Artigo serão fixados pelo Poder Executivo, não podendo ultrapassar os 60 dias do encerramento do Exercício em que foram concedidos.

Art.12 – Fica autorizada a cessão de bens em comodato e a concessão de auxílio financeiro, material e humano à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art.13 – É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que prestem serviços considerados essenciais à comunidade local, desde que seja dado cumprimento ao Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e ao Art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art.14 – Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a:

I – promover a criação de cargos, alterar a estrutura de carreira e do quadro de servidores, promover ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa específica;

II – prover os cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;

III - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art.15 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções das despesas com pessoal até o final do exercício e aos acréscimos decorrentes.

Art.16 – As despesas com pessoal elencadas no Art. 18 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no Art. 20, Inciso III, letras "a" e "b" e do Art. 71 da referida Lei.

Art.17 – São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;

II - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

III - racionalizar os recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

IV– O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias e o resultado alcançado.

Art.18 – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2003, as estimativas da receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

Art.19 – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, serão demonstrados através de normas de controle interno, instituídos pelo Poder Executivo.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS -, em 28 de agosto de 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec.Mun.de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA 2003

ANEXO I – METAS PRIORITÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
01.01 – Aquisição de equipamentos para informatização, gravação e retransmissão dos trabalhos do Legislativo.	Implantar e manter por si só e/ou de forma integrada com o Executivo Municipal e Estadual, Assembléia Legislativa e através da Internet, Interlegis, TV Senado, TV Câmara dos Deputados e TV Assembléia, bem como de outros órgãos públicos um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.	Próprios.
01.02 – Aquisição de aparelho retroprojetor, data shows e flip chart para ser utilizado quanto da promoção de palestras no Legislativo.	Atender as necessidades quando da promoção de palestras, seminários, encontros e/ou atividades afins nas dependências do Legislativo.	Próprios.
01.03 – Reforma, ampliação e conservação do prédio do Poder Legislativo.	Ocupar na sua totalidade, o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para as instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78. Reformar, ampliar, conservar e dimensionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo. Dotar o prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.	Próprios.
01.04 – Aquisição de títulos representativos de capital.	Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.	Próprios.
01.05 – Aquisição e manutenção de equipamentos e bens móveis.	Adquirir e manter equipamentos e bens móveis em bom estado, para que se possibilitem atender às necessidades do Legislativo.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
01.06 – Realização de concursos públicos, admissões e administração de pessoal.	Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação dos profissionais de modo a melhorar a prestação dos serviços aos Vereadores e à Comunidade. Reestruturar e adequar os cargos e funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criar cargos e funções públicas necessárias ao bom andamento dos processos legislativos.	Próprios.
01.07 – Oferta, aos Servidores e Vereadores, de programas e cursos de aperfeiçoamento.	Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e dos Vereadores, em cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal e profissional.	Próprios.
01.08 – Criação de programas em emissoras de rádio, jornal e televisão.	Criar programas de rádio educativo e informativo, com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.	Próprios.
01.09 – Criação de Boletim Informativo.	Editar e fazer circular o Boletim Informativo Oficial do Poder Legislativo, para divulgação dos atos administrativos e das ações do Legislativo, traduzidos em emenda à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções, Requerimentos, Pedidos de Informações e outros similares.	Próprios.
01.10 – Aquisição de aparelhos de ar condicionado e climatizadores.	Adquirir aparelhos de ar condicionado e climatização para proporcionar melhores condições de trabalho aos Senhores Vereadores e Servidores da Casa.	Próprios.
01.11 – Aquisição de materiais e contratação de prestação de serviços terceirizados.	Adquirir materiais e contratar a prestação de serviços de empresas especializadas, visando a terceirização de serviços diversos junto ao Poder Legislativo.	Próprios.
01.12 – Aquisição de veículo para deslocamento dos Senhores Vereadores e Servidores.	Adquirir veículo para deslocamento dos Senhores Vereadores em viagens de representação do Poder Legislativo, bem como dos Serviços burocráticos.	Próprios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
02 – GABINETE DO PREFEITO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
02.01 - Oportunização de maior desenvolvimento do ser humano, com a promoção dos valores sociais da convivência.	Oferecer, ao munícipes, atividades práticas e de estudo interativo com o meio ambiente (sentido amplo), na busca de uma vida melhor e mais feliz. Promover oportunidades para que se desenvolva a capacidade de renovar concepções e ações das pessoas, quer no campo material, quer no emocional, aferindo-lhes a possibilidade de ir além das expectativas.	Próprios
02.02 – Projeção do Município, numa visão humanística.	Trabalhar a percepção das pessoas em relação ao seu Município, através de informes, das parcerias e da valorização do patrimônio histórico – artístico – cultural, projetando o presente e o futuro (20 anos).	Próprios
02.03 – Fortalecimento e valorização dos Conselhos Municipais.	Oferecer apoio e atender às necessidades para possibilitar o pleno funcionamento dos Conselhos Municipais nas mais diversas áreas de ação.	Próprios
02.04 – Aquisição de equipamentos que permitam a criação de materiais para informar os munícipes dos atos da Administração Municipal.	Adquirir equipamentos que possibilitem informar adequadamente a população, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, que exige transparência dos atos da Administração Pública em todos os seus níveis.	Próprios
02.05 – Dar continuidade aos informes impressos e eletrônicos das realizações da Administração Municipal.	Divulgar amplamente os relatórios relacionados com a atividade da Administração Municipal, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.	Próprios
02.06 – Criação e divulgação de campanhas e mensagens institucionais, informativas, promocionais, educativas, culturais, de educação social, nas diferentes áreas de atuação da Administração Municipal.	Criar e divulgar campanhas e mensagens que mantêm a população informada sobre os atos e ações da Administração Municipal.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
02.07 – Continuidade das ações do Grupo de Voluntariado.	Continuar e ampliar ações do Grupo de Ação Voluntária vinculado ao Gabinete da Primeira Dama.	Próprios.
02.08 – Atendimento de Convênios e parceiras com Entidades não Governamentais e com a Sociedade Civil. Apoiar e dar sustentação a parcerias com Entidades Sociais, Culturais, Esportivas, Educacionais, em atividades de interesse público e em representação do Município.	Prestar amplo atendimento à Comunidade numa congregação de esforços do Poder Público, ONGs e Sociedade Civil. Prestar atendimento social à população. Integrar ações do Governo Municipal com Entidades comprometidas com a cidadania, a qualidade de vida, a pessoal em seu contexto integral e o desenvolvimento harmônico de nosso Município.	Próprios
02.09 – Implementação de um canal de ligação com os Governos Estadual e Federal.	Buscar o apoio dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento e solução de problemas locais, através do encaminhamento de Projetos e solicitação de liberação de recursos para aplicação no Município.	Auxílios e Convênios com o Estado e União.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
03 – PLANEJAMENTO E SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
03.01 – Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal.	Realizar, através de metodologia específica, diagnóstico completo do Município; estabelecer e implantar planos de ação que assegurem o desenvolvimento sustentável.	Próprios e de Parcerias.
03.02 – Realização de estudos e pesquisas sócio-econômicas e de opinião pública.	Fazer levantamento periódico de dados e informações sobre a realidade social e econômica do Município, a fim de identificar necessidades a serem sanadas, e potencialidades a serem desenvolvidas. Conhecer as opiniões da Comunidade e valorizar as sugestões e idéias apresentadas.	Próprios e de Parcerias.
03.03 – Desenvolvimento de projetos especiais.	Buscar soluções para problemas no âmbito municipal, viabilizando recursos em fontes especiais e de transferências voluntárias, a fim de promover o desenvolvimento municipal.	Internacionais, União, Estado e Próprios.
03.04 – Implantação do Programa de Qualidade no Serviço Público.	Utilizar as ferramentas da qualidade para melhoria contínua das práticas de gestão, orientadas para o desenvolvimento do Município.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União.
03.05 – Elaboração e implantação de Rotinas e Procedimentos, para uma ação efetiva de controle em todas as Secretarias, Órgãos, Setores e Serviços da Administração Pública Municipal.	Estabelecer rotinas e procedimentos para implementar o Controle Interno em todos os níveis da Administração Municipal.	Próprios
03.06 – Administração Solidária.	Criar mecanismos que assegurem a participação dos munícipes na elaboração, execução e fiscalização das ações do Executivo Municipal.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
03.07 – Implantação de um Banco de Dados do Município, com Home Page.	Disponibilizar informações relativas ao Município, para o público interno e externo, para elaboração de projetos, análise e tomada de decisões.	Próprios.
03.08 – Estabelecimento de intercâmbios e ações de cooperação com Entidades Governamentais e ONGs.	Desenvolver e implementar projetos de intercâmbio e cooperação que possibilitem a melhoria das condições e da qualidade de vida na comunidade.	Próprios, Convênios e Parcerias.
03.09 – Implementação do Controle Interno.	Realizar atividades de acompanhamento, informação, orientação, controle, objetivando o cumprimento da Lei, o zelo pelo patrimônio público e a aplicação adequada e transparente dos recursos públicos.	Próprios, Convênios e Parcerias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
04.01 – Construção do Centro Administrativo Municipal.	Construir um Centro Administrativo, que irá concentrar secretarias e serviços, visando conter despesas com aluguéis; oferecer excelência na prestação dos serviços e permitir que todos os setores se instalem de forma adequada e funcional.	Próprios, Auxílios União e Estado e Financiamentos.
04.02 – Complementação da reforma do prédio da Prefeitura.	Reformar a parte interna do prédio, para permitir melhor adequação dos setores e serviços que funcionam no local, além da conservação e preservação do mesmo.	Próprios, União e Estado.
04.03 – Busca do comprometimento dos servidores.	Promover ações de integração entre os servidores e de conscientização, quanto à missão e aos princípios adotados pelo Poder Executivo Municipal.	Próprios.
04.04– Treinamento e Qualificação dos servidores.	Propiciar e incentivar treinamento e qualificação permanente dos servidores nas suas áreas específicas, visando a agilização e a melhoria dos serviços.	Próprios.
04.05 – Adequação física do Almoxarifado Central.	Ampliar o espaço físico, para permitir a guarda e acomodação dos materiais e equipamentos, de forma ordenada e funcional.	Próprios.
04.06 – Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para o Parque de Máquinas e Oficina.	Atender necessidades de busca de peças, de transportes de emergência e outras ações para fazer socorro a viaturas.	Próprios, União e Estado.
04.07 – Aquisição de veículos leves de apoio.	Atender ao Setor de Compras, ao serviço de controle de Rondas, à Administração Central e para viagens em geral, que visem ao atendimento de funções determinadas pela Municipalidade.	Próprios.
04.08 – Restauração do Castelinho.	Preservar o mais antigo bem imóvel histórico do Município.	Próprios, União e Estado.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
04.09 – Reestruturação do Setor de Protocolo.	Ampliar o espaço físico, visando agilizar os serviços e promover atendimento público de qualidade.	Próprios.
04.10 – Modernização do Sistema de Microfilmagem.	Adequar o Sistema à modernização necessária, com garantias de que as informações se mantenham sem perdas e com garantias futuras de agregação do acervo ao Arquivo Histórico	Próprios.
04.11 – Implantação de chapeação na Oficina.	Implantar o serviço de chapeação, junto ao Setor de Oficinas da Municipalidade, buscando evitar custos elevados e permitindo maior economicidade na reforma de veículos e equipamentos.	Próprios.
04.12 – Terceirização da Vigilância.	Eficientizar os serviços de vigilância, buscando a segurança de setores importantes da Administração, com economicidade e zelo.	Próprios.
04.13 – Criação de rotinas de andamento de Processos.	Sistematizar serviços e processos e dinamizar o funcionamento da Administração Municipal.	Próprios e Financiamento, cfe. Art. 64 Lei Compl. Federal 101/2000.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
05.01 – Adequação e remodelação do espaço, grupando serviços, atendimentos e funções afins, visando expandir e qualificar os serviços.	Desenvolver novo lay-out funcional, afim de melhorar as condições de trabalho e de atendimento ao público. Otimizar e racionalizar as rotinas, visando mais agilidade e eficiência no desenvolvimento das atividades dos servidores. Respeitar o sigilo fiscal, a privacidade do contribuinte e preservá-lo do constrangimento pessoal.	Próprios.
05.02 – Oferta de treinamento e qualificação aos servidores e atendimento das necessidades de pessoal nas diversas áreas.	Qualificar, valorizar e motivar os Recursos Humanos. Prestar atendimento aos munícipes, com qualidade, agilidade e eficiência, bem como, aprimorar os processos de execução, controle e registros. Assegurar a boa imagem dos serviços e do servidor público, através da solicitude e presteza no atendimento.	Próprios.
05.03 – Atualização dos sistemas em uso. Ampliação e complementação da Informatização das Áreas Contábil, Financeira, Tributária e Fiscal.	Buscar a integração das áreas, num sistema de Gestão e Gerenciamento. Aprimorar relatórios gerenciais, propiciando informações ágeis e seguras, para a tomada de decisões e prestação de contas à Comunidade. Propiciar subsídios para o planejamento e replanejamento, buscando manter o equilíbrio permanente entre receitas e despesas.	Próprios.
05.04 – Ampliação e aparelhamento das equipes de Fiscalização Tributária.	Formar e aparelhar equipes permanentes de fiscalização, buscando o incremento das receitas próprias e a justiça social e fiscal.	Próprios.
05.05 – Atualização da Legislação Tributária.	Manter a Legislação Tributária atualizada e consolidada, visando facilitar o seu uso, qualificar e agilizar o atendimento.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
05.06 – Promoção do recadastramento imobiliário e sócio-econômico e atualização da Planta de Valores Venais dos Imóveis.	Aumentar a base da arrecadação e a receita do Município, evitando aumentar a carga tributária individual e promovendo a justiça social e fiscal.	Próprios.
05.07 – Otimização da arrecadação do Município, através do incremento das ações existentes e da implantação de novos controles e Rotinas.	Realizar estimativas fiscais e Censos, especialmente do ICMS, e fazer a revisão fiscal de empresas, procedimentos que, além de repercutir diretamente no incremento da receita, trazem importantes informações para a análise sócio-econômica do Município.	Próprios.
05.08 – Aquisição de equipamentos para melhoria dos serviços, de veículos para uso na fiscalização e cadastro, móveis e utensílios.	Propiciar aos servidores condições ideais de trabalho, disponibilizando os equipamentos e ferramentas necessários ao bom e rápido desempenho de cada função.	Próprios.
05.09 – Gerenciamento eficaz e eficiente na cobrança dos Tributos Municipais, buscando a redução da inadimplência.	Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Quanto ao uso de procedimentos e implementação de ações para evitar a renúncia de receita. Atenção permanente à cobrança da Dívida Ativa, buscando a justiça social e fiscal e a redução da inadimplência. Buscar substancial redução da inadimplência no pagamento dos tributos e da inscrição em Dívida Ativa.	Próprios.
05.10 – Instituir e implementar campanha para estimular a expedição de Notas Fiscais, em parceria com entidades sociais.	Incrementar a arrecadação própria e o aumento no Índice de Retorno do ICMS, e estimular a participação da comunidade e entidades beneficentes no desenvolvimento da consciência social.	Próprios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
06.01 – Apoio institucional à formação e qualificação de mão-de-obra.	Buscar parceria para ministrar cursos profissionalizantes e a prática do programa de qualidade total nas áreas comercial, industrial e de serviços, onde existir carências.	Próprios, Federal e Estadual.
06.02 – Elaboração de estudos, programas e projetos para enfrentar desafios decorrentes do desenvolvimento de Erechim.	Promover seminários, palestras para os Setores da Indústria, Comércio e Serviços. Firmar acordos com a Universidade, SEBRAE, SENAI, SENAC e outros.	Próprios e Convênios.
06.03 – Acompanhamento e apoio a eventos que contribuam para o desenvolvimento dos Setores Produtivos da Indústria, Comércio e Serviços.	Promover intercâmbio empresarial e troca de experiências. Viabilizar a presença de empresários em eventos para que sejam estreitados os relacionamentos comerciais e contatos com clientes potenciais.	Próprios.
06.04 – Compra de área para ampliação do Distrito Industrial.	Manter e incrementar a relocação de empresas locais, oportunizar e apoiar a instalação de novas empresas no Município.	Próprios, Estadual e Federal.
06.05 – Obras de terraplanagem, arruamento e infra-estrutura no Distrito Industrial.	Possibilitar instalação das empresas que já adquiriram os módulos bem como oportunizar novos empreendimentos.	Próprios.
06.06 – Identificação de vazios econômicos.	Identificar e incentivar novos projetos e empreendimentos econômicos que venham suprir necessidades existentes.	Próprios, Estadual e Federal.
06.07 – Implementação da infra-estrutura para a instalação das empresas nos módulos da III Etapa do Distrito Industrial.	Implementar a infra-estrutura básica, com atendimento às normas legais e ambientais.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
06.08 – Criação de mecanismos e incentivos para pequenas e micro empresas.	Adequar-se às Leis vigentes e integrar-se em programas oferecidos	Próprios e Convênios.
06.09 – Desenvolvimento de projeto e construção de pórticos nos acessos do Município.	Identificar os principais acessos do município e criar centros de atendimento gerais – informação, turismo e policiamento.	Próprios, Estadual e Federal.
06.10 – Implementação da Agência Municipal de Empregos (Balcão de Empregos).	Promover o ingresso no mercado de trabalho de candidatos previamente cadastrados	Próprios.
06.11 – Desenvolvimento de estudos a fim de projetar módulos comerciais e industriais em bairros.	Pesquisar previamente a vocação de cada bairro: As micros e pequenas empresas e a informalidade de trabalhos nele existentes.	Próprios, Estadual e Federal.
06.12 – Condomínio Industrial (Berçário) – desenvolvimento de ações de apoio às empresas instaladas.	Promover cursos e parcerias com a Universidade, SEBRAE e outros.	Próprios e Convênios.
06.13 – Fomento ao turismo local, de forma integrada, observando o contexto regional.	Projetar a Rota das Hidrominerais com a integração dos Municípios da AMAU. Apoiar a promoção e captação de eventos. Criar uma rota para o Turismo Rural. Conscientizar a comunidade para o turismo.	Próprios, Estadual e Federal.
06.14 – Valorização da Cidade e do Município.	Identificar, no Município, locais que possam ser melhor aproveitados e explorados, sendo objeto de um novo tratamento visual, através da criação de atrativos. Importa, sobretudo, que se leve ao conhecimento da população, para que incentivem conseqüente zelo e cuidado.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
06.15 – Desenvolvimento de estudo e projeto para instituição de Micro Crédito Municipal.	Atender micro e pequenas empresas, trabalhadores informais, profissionais autônomos recém formados.	Próprios, Estadual e Federal.
06.16 – Apoio a eventos que promovam os setores de produção da Indústria, Comércio e Serviços do Município.	Manter intercâmbio de empresas locais, através de Encontros, eventos e outras atividades afim.	Próprios, Estadual e Federal.
06.17 – Projetos de desenvolvimento e ampliação de programas de atendimento às empresas dos Módulos da Indústria, Comércio e Serviços de Bairros.	Atender profissionais, acompanhar técnicos e manter o direcionamento à vocação regional.	Próprios, Estadual e Federal.
06.18 – Apoio à realização de Feiras e Festas Populares.	Incentivar a realização de feiras tradicionais, como a FRINAPE e outras, além de festas populares a fim de promover a produção e as potencialidades do Município e de valorizar a cultura e as tradições locais.	Próprios e Parcerias.
06.19 – Transferência do Comércio Ambulante para local específico.	Propiciar melhores condições de trabalho aos ambulantes, em ambiente adequado, com segurança, limpeza, organização, tanto para eles, como para os clientes	Próprios e Parcerias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
07.01 – Agroindústria: - Criação de uma Central de comercialização. - Formação de Associações. - Criação de Marca Municipal característica com selo de Controle de Qualidade (Bota Amarela). - Atendimento através da Patrulha Agrícola.	Fornecer à população alimentos de Qualidade a preços compensadores, assim como, incentivar as atividades agroindustriais.	Parcerias, FUNDERRA PRONAF, FEAPER e Próprios.
07.02 – Troca-Troca: - Viabilização de aquisição de sementes e/ou insumos e outros bens necessários ao desenvolvimento da atividade.	Promover o desenvolvimento das atividades agrícolas, com aumento de produtividade e renda.	Convênio com o Governo Federal, Estadual e Próprios.
07.03 – Estufas: - Incentivo à construção de estufas para o cultivo de olerícolas e flores. - Criar um pólo de floricultura.	Tornar o Município auto-suficiente na produção de olerícolas e flores, fornecendo à população produtos de ótima qualidade a preços acessíveis. Viabilizar a cadeia produtiva de floricultura e fazer do Município um referencial turístico como pólo de tecnologia e de produção de flores.	Convênio com o Governo Federal, Estadual e Próprios.
07.04 – Feira do Produtor: - Ampliação e realização da Feira em vários pontos da Cidade. - Feira de produtos específicos (Feira do mel, da melância e outras).	Proporcionar a uma parcela maior da população, acesso a alimentos de melhor qualidade e a preços mais acessíveis.	Parcerias e Próprios.
07.05 – Elaboração de cadastro técnico rural.	Pesquisar para conhecer a realidade do meio rural, os anseios, necessidades e angústias da sua população.	Parcerias e Próprios.

M ETAS	OBJETIVOS	RECURSOS
07.06 – Casa para o campo: - Melhoria nas condições de habitação, saúde e conforto no meio rural.	Oportunizar melhores condições de moradia, de atendimento à saúde e de conforto à população rural, mantendo-a motivada a permanecer no interior.	Parcerias, RS Rural, CEF, PRONAF, Banco Mundial e Próprios.
07.07 – Solo bom, Água boa, Ar Puro: - Programa de Micro-Bacias Hidrográficas. - Atenção especial à Bacia de Captação da Corsan. - Reflorestamento. - Campanha permanente de preservação dos mananciais e de racionalização do uso da água. - Perfuração de poços artesianos e construção de redes hidráulicas. - Racionalização do uso de agrotóxicos e recolhimento de embalagens.	Melhorar a qualidade de vida das comunidades rurais, periféricas e urbanas e contribuir para a preservação do meio ambiente.	Parcerias, RS Rural, PRONAF, Banco Mundial, Convênios com os Governos Federal e Estadual e Próprios.
07.08 – Chimarrão e PEAGRO: - Reativação da Festa Nacional do Mate FENAMATE e PEAGRO. - Divulgação da erva-mate da Região em nível nacional.	Melhorar e incrementar a cultura da erva-mate e divulgar Erechim, através da Festa Nacional do Mate – FENAMATE E PEAGRO.	Parcerias, RS Rural, PRONAF e Próprios.
07.09 – Cantina Colonial: - Criação de pontos de comercialização de produtos coloniais às margens das rodovias. - Construção de Cantinas padronizadas.	Incentivar a comercialização de produtos coloniais, às margens das estradas melhorando a renda do agricultor e criando uma estrutura típica do município.	Parcerias, RS Rural, PRONAF, FUNDERRA, Convênios com o Governo do Estado. Próprios.
07.10 – Turismo Rural: - Conscientização do cidadão urbano e de sua família, para o interesse e curiosidade de conhecer e acompanhar os trabalhos no meio rural.	Resgatar os valores étnicos e culturais do Município. Melhorar e restaurar construções típicas do meio rural. Embelezar as propriedades rurasi.	Parcerias, Convênios com o Governo do Estado e a União e Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
07.11 - Jovem Rural: - Viabilização de programas de lazer entre as comunidades. - Orientação ao jovem para acesso ao crédito.	Incentivar os jovens a participarem das organizações associativas, de desporto e lazer. Cooperar na organização dos jovens, apoiá-los e assessorá-los na busca de alternativas de renda.	Parcerias, PRONAF e Próprios.
07.12 - Mulher Rural: - Resgate da valorização da mulher rural, Integrando-a ao processo de desenvolvimento do Município.	Incentivar a mulher agricultora para tornar-se mais participativa e consciente dos seus direitos em relação à previdência social, legislação trabalhista, crédito rural, etc. Promover encontros.	Parcerias e Próprios.
07.13 – Leite: - Incentivo à produção de leite à base de pasto e alimentos alternativos. - Incentivo à compra de botijões de sêmen de forma associativa.	Melhorar a rentabilidade do setor, barateando custo da ração, e incrementando o melhoramento genético do rebanho, através da inseminação artificial. Fazer campanhas de prevenção contra doenças infecciosas.	Parcerias, PRONAF, FEAPER, FUNDERRA, Próprios.
07.14 – Horto Florestal: - Fornecimento de mudas de árvores e de flores para a Cidade, escolas e rodovias do Município. - Produção de alimentos de melhor qualidade.	Melhorar o aspecto da cidade com embelezamento e arborização das ruas e avenidas, principalmente dos trevos de acesso à Cidade. Fornecer alimentos de melhor qualidade aos Programas Municipais de Assistência Social e ao Hospital Municipal Santa Teresinha.	Parcerias e Próprios.
07.15 – Vida boa com comunicação: - Telefonia.	Facilitar a comunicação, através da telefonia, levando o conforto ao meio rural.	Parcerias e Próprios.
07.16 – Parceria: - Estabelecimento de parceria entre o poder público e a iniciativa privada.	Modernizar o setor agropecuário, incentivar a produção, desenvolver novas tecnologias.	Parcerias, União, Estado e Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
07.17 – Natureza: - Água de qualidade, saneamento.	Melhorar a qualidade de vida das famílias rurais.	Parcerias, RS Rural, PRONAF, FUNDERRA. e Próprios.
07.18 – Patrulha Agrícola: - Reaparelhamento da Patrulha Agrícola com máquinas e /ou implementos. - Aquisição de veículos.	Prestar serviços mais eficientes e a custos compatíveis, atendendo às necessidades dentro das propriedades.	Federal, Estadual, FUNDERRA e Próprios.
07.19 - Construção, ampliação, recuperação e manutenção de estradas vicinais.	Dar condições de trafegabilidade, para um fluxo normal de carros e transporte de mercadorias produzidas, através de um trabalho planejado de manutenção das estradas vicinais.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
07.20 – Novas alternativas: - Criação de alternativas para o produtor viabilizar sua propriedade, com projetos de caprinocultura, apicultura, piscicultura, galinha caipira, vitivinicultura e floricultura.	Oportunizar novas alternativas de produção e incrementar atividades que, pelo aumento da renda, viabilize a propriedade rural.	Parcerias, Estadual, Federal e Próprios.
07.21 – FUNDERRA: - Financiamento de implementos, agroindústrias e insumos para os produtores rurais.	Viabilizar investimentos para melhoria da produção e modernização das atividades e instalações.	Parcerias e Próprios.
07.22 – Incentivo à agroecologia como forma viável de permanência do homem no campo e promoção da cidadania ambiental.	Apoio à agricultura agroecológica e orgânica para pequenos agricultores que produzem alimentos mais saudáveis.	Próprios, Estado e União.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.01 – Assistência e Saúde Sanitária à População.	Promover Assistência à Saúde da População nas UBSs – Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal Santa Terezinha.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.02 – Conservação e manutenção dos prédios da Rede Básica de atendimento à Saúde.	Conservar e manter em condições de funcionamento os prédios onde são desenvolvidas ações na Rede Básica de Atendimento.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.03 – Manter e articular parcerias com CMS, 11ª CRS, entidades governamentais e não governamentais.	Ampliar a capacidade resolutiva do Município no atendimento à população usuária do SUS, em todos os serviços e programas, garantindo Universalidade, Eqüidade e Integralidade dos serviços de saúde obedecendo as diretrizes constitucionais. Implantar Central de marcação de Consultas.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.04 – Implementação do Setor de Orientação, Controle e Avaliação.	Implementar, gerenciar e controlar os recursos financeiros recebidos a níveis Federal e Estadual. Acompanhar, avaliar e controlar a qualidade dos serviços prestados nas áreas ambulatorial (SADT, FAA, boletins de produtividade ambulatorial, hospitalar, HIV), tratamento fora de domicílio, desempenho dos prestadores de serviço. Oferecer apoio e orientações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços de saúde.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.05 – Supervisão de programas e serviços existentes.	Prestar assistência ambulatorial à população através da rede de UBSs, nos três níveis de atenção à demanda em clínicas básicas, especialidades, serviços de enfermagem, nutrição, psicologia, serviço social, odontologia e epidemiologia. Promover a adequação de todas as ações, serviços e programas da Secretaria às diretrizes do SUS.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.06 – Capacitação e qualificação dos servidores.	Capacitar, ampliar, integrar e otimizar os recursos humanos para os diversos programas desenvolvidos pela Secretaria e serviços de apoio, visando a eficácia e eficiência do atendimento à população usuária do SUS. Desenvolver programas de treinamento dos profissionais de saúde no que se refere às normas de biosegurança.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.07 – Informatização em rede de todos os segmentos da Secretaria.	Agilizar o sistema de informações, estatísticas e controle, interligando todos os setores da Secretaria.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.08 – Reorganização da estrutura física / equipamentos da Secretaria e de todas as suas unidades.	Construir, ampliar e adequar a estrutura física atual da Rede Municipal de Atendimento Básico à Saúde, visando melhorar o atendimento à população: - Construção da UBS Centro/Centro de Referência Municipal. - Construção de uma UBS entre os Bairros Koller, Aldo Arioli, Boa Vista e arredores. - Ampliação da UBS Presidente Vargas. - Construção da UBS Atlântico.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.09 – Tratamento Fora de Domicílio.	Propiciar atendimento com agendamento e deslocamento de pacientes a serviços de saúde não oferecidos pelo Município. Realizar remoções de pacientes a nível municipal e intermunicipal.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.10 – Suprimento e abastecimento das UBSs, de recursos materiais.	Manter e implementar novos sistemas de abastecimento de materiais de consumo, equipamentos e medicamentos necessários ao desenvolvimento dos diversos serviços e ações realizadas junto à população.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.11 – Adequação da frota de transporte	Adquirir e promover a manutenção dos veículos para implantar e agilizar os serviços de Saúde. Adquirir Unidade Móvel para atendimento em locais onde não existe Unidade de Saúde. Viabilizar UTI móvel para atendimentos de emergências e de pacientes graves.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.12 – Atenção à Saúde da Mulher	Promover ações de prevenção do Câncer de Mama e Ginecológico. Implantar e implementar o pré-natal e parto humanizado. Planejamento familiar. * Climatério. (* Desenvolvido em meta específica).	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.13 – Atenção Integral à Saúde da Criança	Promover ações de atenção à saúde da criança, com ênfase à prevenção de doenças da infância. Imunizações. Criação de serviço de saúde bucal para crianças de 0 – 6 anos. Rastreamento de hipotireoidismo congênito, fenilcetonúria e alterações das hemoglobulinopatias.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.14 – Conclusão da estrutura e funcionamento do Departamento de Meio Ambiente.	Incentivar a educação ambiental, integrada com toda a comunidade. Realizar campanhas educativas e informativas. Controlar a poluição ambiental, criando mecanismos próprios- licenciamento- processo de instalação e operação com estudo de impacto ambiental, seguindo as normas para licenciamento. Reforço institucional, orientar, informar e fiscalizar. Integrar todos os setores do Município. Implantar uma Gestão compartilhada ambiental. Criar Código Municipal de Meio Ambiente.	Próprios e de Convênios com a União e o Estado.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.15 – Sistema de Atendimento Ambulatorial.	Adequar a estrutura de recursos físicos, materiais e humanos para atendimento às necessidades da população usuária do SUS. Implementar e qualificar o serviço ambulatorial nas UBSs. Implantar e implementar um serviço de referência e contra-referência a nível ambulatorial e hospitalar. Constituir uma equipe multiprofissional integrada aos programas desenvolvidos na rede básica de saúde. Ampliar a rede de Unidades Básicas de Saúde de acordo com os serviços e programas propostos e necessidades da comunidade.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.16 – Vigilância Sanitária – Controle de qualidade da água, alimentos e serviços relacionados à saúde, controle de zoonoses e vetores.	Realizar licenciamento e fiscalização em: Estabelecimentos de alimentos, diversões públicas, estéticas, hospedagem. Produtos veterinários, estabelecimentos de saúde e prestadores de serviços relacionados à saúde, creches e asilos, veículos de transporte de alimentos. Fiscalizar e controlar a qualidade da água e alimentos para consumo humano. Controle de zoonoses e vetores, com ênfase no combate ao mosquito transmissor da dengue. Investigar doenças transmissíveis por alimentos.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.17 – Redução do número de consultas e atendimentos hospitalares.	Qualificar Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família, e, através dos mesmos, aumentar a resolutibilidade e reduzir a demanda de atendimento hospitalar; Atender, a nível domiciliar, tratamentos de oxigenioterapia, curativos, aplicações de medicações prescritas, e outros procedimentos que visem diminuir a internação hospitalar. Realizar busca ativa de pacientes de programas específicos. Conceder benefícios, visando a prevenção de agravos e continuação de tratamentos. Ampliar a implantação de salas de observação em UBSs, conforme as necessidades da população.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.18 – Definição de estratégias para assumir a Gestão Plena do Sistema Municipal.	Habilitar o Município para a Gestão Plena do Sistema Municipal, de acordo com critérios definidos pela NOB SUS 01/96 (Norma Operacional Básica), acrescidos dos critérios e requisitos estabelecidos pela NOAS SUS 01/2001 (Norma Operacional de Assistência à Saúde).	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado.
08.19 – Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.	Atender parceria com a 11ª Coordenadoria para implantação do SIST (Sistema de Informações da Saúde do Trabalhador) e Centro de Referência Regional de Saúde do Trabalhador. Implementar parceria com sindicatos, empresas e instituições comunitárias para programas de apoio à saúde do trabalhador. Desenvolver ações de prevenção a doenças por atividades profissionais e acidentes de trabalho.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.20 – Execução e implementação dos seguintes programas:		
08.20.01 – Saúde Bucal	Inclusão da equipe de Saúde Bucal no PSF (Programa de Saúde da Família). Criar programas especiais de Saúde Bucal em atenção ao idoso, gestante, crianças de 0 – 6 anos e diabéticos. Implementar ações específicas de atenção básica de promoção, prevenção e recuperação, com expansão gradativa das unidades de saúde, e ênfase ao atendimento a pacientes especiais. Criar um Centro de Referência e assistência a grupos específicos e procedimentos especializados.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.20.02 – Planejamento Familiar	Implementar ações de desenvolvimento sistemático de atividades educativas, preventivas e de auto cuidado, saúde reprodutiva, métodos contraceptivos, DST/AIDS.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.20.03 – Saúde Mental	Implementar atividades de atenção e prevenção a pacientes Psiquiátricos e Psicológicos. Efetuar parcerias para atuação escolar junto a crianças com dificuldades de apredizagem. Prover ações de educação e prevenção ao uso indevido de drogas, com fortalecimento do serviço de referência e contra-referência. Capacitar os profissionais do Núcleo de Saúde Mental, para atuação e repasse de informações aos profissionais de saúde da rede pública.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.20.04 – Doenças Sexualmente Transmissíveis DST / AIDS	Fortalecer as ações de prevenção, detecção, encaminhamento e acompanhamento a pacientes portadores de HIV/AIDS, junto à equipe multidisciplinar.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.20.05 – Nutrição	Implementar e implantar programas de nutrição a serem desenvolvidos em projetos específicos: . Programa Municipal de Combate a Carências Nutricionais – PMCCN. . Cidadania Alimentar.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.20.06 – Doenças Crônico-Degenerativas	Implementar ações educativas, prevenção, diagnóstico e tratamento precoce de patologias cardiovasculares, respiratórias e metabólicas. Formar grupos operativos. Atuar com equipe multidisciplinar. Estimular participação de pacientes e familiares no tratamento, e no controle das doenças crônico-degenerativas. Manter cadastro atualizado das doenças crônico-degenerativas, conforme sistemas de informações próprias ou oriundas de outras esferas de governo.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.20.07 – PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	Fortalecer, implementar e ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para atuarem nos programas desenvolvidos pela rede básica, em sua área de abrangência.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.20.08 – Programa de Saúde da Família – PSF	Ampliar e fortalecer o Programa de Saúde da Família-PSF, visando ações de atenção integral e de qualidade à comunidade, com promoção, prevenção e recuperação da saúde, atuando com equipe multiprofissional, e trabalhando com sistema de referência e contra-referência.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.20.09 – Epidemiologia	Prover e expandir o sistema de notificação compulsória, monitorando os dados epidemiológicos de relevância para Controle e Avaliação. Executar investigações, diagnósticos e tratamento de Doenças Transmissíveis Agudas.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com a União e o Estado.
08.21 - Consolidação da informatização de toda a estrutura hospitalar.	Consolidação da implantação de Sistema Integrado de Gestão Hospitalar e Sistema de Custos Hospitalares.	Convênio União e/ou Próprios.
08.22 – Equalização da área física do Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Visando à alocação adequada dos serviços existentes, bem como, a disponibilização de maior número de leitos.	Convênio União e/ou Próprios.
08.23 – Instalação de um Centro de Diagnóstico.	Disponibilizar exames de baixa, média e alta complexidade, contemplando ultra-sonografia, tomografia computadorizada helicoidal e ressonância magnética.	Convênio União e/ou Próprios.
08.24 – Elaboração de um Plano Diretor para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Possibilitar a reestruturação, ampliação e o melhor aproveitamento da área física existente.	Convênio União e/ou Próprios.
08.25– Colaboração com as autoridades sanitárias na prestação de serviços como campanhas de vacinação e outras.	Contribuir com a imunização da população, prevenindo doenças com vacinas e educação.	Próprios.
08.26 – Promoção de cursos, palestras e distribuição de material educativo com orientações quanto à saúde preventiva.	Incentivar os cuidados necessários para prevenção das moléstias.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.27 – Utilização das salas de espera para transmitir mensagens, através de audiovisuais.	Ofertar à população orientações quanto à vigilância epidemiológica das moléstias	Próprios.
08.28 – Disponibilização de serviços de diagnóstico que possibilitem a excelência no atendimento.	Ofertar à população serviços de qualidade e de resolutividade, visando a redução do período de internação.	Convênio União e/ou Próprios.
08.29 – Disponibilização de profissionais médicos nas mais variadas especialidades	Possibilitar, tanto quanto possível, cura ao paciente, sem que o mesmo tenha que ser transferido.	Próprios e/ou Consórcios com municípios - 11ª CRS.
08.30 – Aprimoramento do Programa de Educação Continuada do Aleitamento Materno e do Parto Natural.	Primar pela qualidade de vida.	Próprios.
08.31 – Disponibilização de área externa, para uso dos pacientes.	Proporcionar atividades de lazer aos pacientes internados, em espaço ao ar livre.	Parceria com o Estado.
08.32 – Atendimento Materno Infantil, através de projetos e ações direcionados aos cuidados com a gestante e recém nascidos.	Desenvolver, em nível municipal, ações técnicas e políticas, capazes de identificar e intervir nos fatores de risco das gestantes e dos recém nascidos, monitorando e acompanhando sistematicamente as crianças até 1 ano de vida.	Próprios e de Parcerias.
08.33 - Incentivo à pesquisa clínica, oferecendo, para isto, condições adequadas.	Elaborar e implantar protocolos clínicos em áreas específicas.	Próprios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.01 – Diagnóstico dos Segmentos sociais: criança e adolescente de/na rua, famílias em situação de vulnerabilidade social, população adulta, idosos, portadores de deficiência, altas habilidades e outros.	Realizar pesquisas com dados sobre a realidade sócio-econômica, política e cultural dos segmentos sociais do Município, em interface com outras Secretarias e parceria com a Universidade e entidades Assistenciais.	Próprios. de Parcerias.
09.02 – Implementação da Política de Assistência Social do Município, enfatizando a realização das Conferências municipais de Assistência, da Criança e Adolescente e outras.	Estruturar a Política Municipal da área social, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – Art. 8º, fortalecendo o compromisso do Poder Público na garantia de inclusão, e, valorizando a participação da sociedade civil na construção de uma política participativa.	Próprios. de Parcerias.
09.03 – Manutenção da Casa da Cidadania – Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAE , Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS	Fortalecer o desenvolvimento do trabalho dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar garantindo seu funcionamento, disponibilizando recursos financeiros para a viabilização de conferências, equipamentos de comunicação e participação dos Conselheiros em eventos e/ou capacitação a nível municipal, estadual e federal, possibilitando aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.	Próprios, FEAS e FNAS.
09.04 – Manutenção e ampliação das Oficinas Arte-Educativas para crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária de 7 a 12 anos.	Desenvolver atividades artísticas, lúdicas, culturais e de lazer, em turno inverso ao da escola, em bairros com maior grau de vulnerabilidade social, objetivando, com esta ação, o fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Dispor de equipe de trabalho com educadores de rua, Assistentes Sociais, Psicóloga, Pedagoga e instrutores.	Próprios, FEAS, FNAS e FECA.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.05 – Manutenção, reformulação e ampliação do Programa Sócio-Educativo para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos, de baixa renda e em situação de risco pessoal e social.	Garantir atendimento integrado e sistemático através de estágio educativo, conforme estabelece o ECA, no que se refere ao adolescente na condição de aprendiz, adequando as exigências atuais do mercado de trabalho, reformulando a Lei que regulamenta o PSE, proporcionando situação legalizada junto ao Ministério do Trabalho, com o apoio de Assistente Social, Psicólogo, Pedagoga, em interface com a SMEC, SMSMA, HMST, Entidades Assistenciais e parceria com empresas privadas.	Próprios, de Empresas Privadas, Federal e FECA.
09.06 – Estágio de capacitação profissional para adolescentes na faixa etária de 16 a 18 anos.	Oportunizar o acesso de jovens, em situação de vulnerabilidade social e baixa escolaridade, a cursos de qualificação profissional, proporcionando ações alternativas voltadas à educação profissional, capacitando-os para o mercado de trabalho e o exercício pleno de sua cidadania.	Próprios, Planfor – FAT.
09.07 –Manutenção de serviços de Abrigagem Temporária para Adolescente, na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos e ampliação do atendimento em abrigo para mulheres vitimizadas.	Oferecer espaço físico para adolescentes vítimas de abuso sexual, maus tratos, negligência, exploração, ruptura e/ou enfraquecimento dos laços familiares, em virtude da situação sócio-econômica, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Juizado e Promotoria da Infância, Juventude e Defesa Comunitária, visando proporcionar atendimento personalizado e especializado que possa contribuir para que a criança e o adolescente retornem ao vínculo familiar ou parental, e, não sendo possível a este público alvo, ter condições de receber atendimento adequado, oportunizando a colocação em famílias substitutas.	Próprios, Federal (SAC) e Estadual (PEAS), a Fundo Perdido e FECA.
09.08 – Manutenção e ampliação do Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar-OASF.	Oportunizar o desenvolvimento de ações no sentido de orientar e acompanhar famílias do Município, bem como, as dos programas sociais desenvolvidos no âmbito municipal, que estejam em situação de vulnerabilidade social, cuja conseqüência seja a fragilidade ou ruptura dos laços familiares. Os encaminhamentos para tais ações deverão ser do Juizado da Infância, Juventude e Defesa Comunitária, Conselho Tutelar e profissionais da Secr. Mun. de Cidadania e Promoção Social.	Próprios, Federal (FEAS) e Estadual (PEAS).

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.09 – Manutenção e ampliação do Centro de Atendimento à Família de Erechim.	Manutenção do Programa já existente, através da jornada ampliada para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos incompletos, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social, operacionalizando ações que busquem e direcionem seus pais ou responsáveis à formação de grupos, como de pais, de mulheres e de auto-ajuda, proporcionando espaço alternativo que possibilite a superação de conflitos familiares e comunitários, intensificando a busca pela implantação de programas de geração de trabalho e renda.	Próprios, Estadual e Federal.
09.10 – Manutenção e Ampliação de Programas e Projetos das esferas Federal e Estadual.	Possibilitar a realização do pacto federativo entre os gestores das três esferas de governo, implementando a LOAS e oportunizando acesso da população aos Projetos/Programas já existentes (SAC, PEAS, Agente Jovem, PETI e Família Cidadã) e aqueles a serem implantados – (Coletivos de Trabalho). Geração de trabalho, emprego e renda.	Próprios, FEAS, FNAS, PEAS, SAC.
09.11 – Implementação do Programa de Prevenção ao uso de Drogas por jovens e adultos.	Oportunizar alternativas de vida à população dependente química, realizando levantamento de dados para diagnóstico, em interface com SMSMA e SMEC, estabelecendo parceria com a URI e empresas privadas, Fundação Hospitalar Santa Terezinha, Sindicato dos Municipários e AJUS, CERTA, CRADE, CENTRO VIDA, AAS e outros, com a finalidade educativa, voltada ao funcionalismo municipal, população de rua e atendidos pelos diversos programas e projetos da Secretaria.	Parcerias, Próprios, de Iniciativa Privada, Federal e Estadual.
09.12 – Implementação do Programa de Incentivo à Geração de Trabalho e Renda.	Desenvolver auto-organização (cooperativas, micro-empresas, e outras), que preparem a população para inserção no mercado de trabalho, capacitando profissionalmente para o desenvolvimento de habilidades específicas, para exercerem determinadas atividades, de acordo com a capacidade pessoal e a realidade do mercado de trabalho.	Parcerias, Próprios, Federal e Estadual.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.13 – Manutenção e ampliação do plantão social (complementação alimentar, fotos, documentos, passagens, materiais de construção para pequenos reparos, vestuário, despesas com funerais e translado).	Organizar ações a partir das necessidades emergenciais com perspectiva de atendimento planejado e sistemático, viabilizando o acesso da população carente e migrante a benefícios eventuais e desenvolvendo campanha de mobilização à comunidade para um engajamento solidário. Ampliando o desenvolvimento destas ações nos pontos de atendimento nos bairros.	Parcerias, Próprios, Estadual, Federal e de Empresas
09.14 – Implantação do Programa de Complementação Alimentar e Leite.	Estruturar grupos de convivência com mulheres, cuja família esteja em situação de vulnerabilidade, oferecendo formação que venha oportunizar a reestrutura familiar, a melhoria da qualidade de vida e o acesso a programas de Geração de Trabalho e Renda.	Próprios e PEAS.
09.15 - Implantação da Política Municipal do Idoso. Formação de parceria para a viabilização da construção do Centro de Convivência do Idoso.	Promover ações integradas, incentivando a participação do idoso em grupos de convivência, nas atividades comunitárias, nos eventos sociais e culturais, buscando maior integração entre os mesmos e a sociedade. Formação de parceria para viabilizar a construção do Centro de Convivência do Idoso.	Próprios, SAC, FEAS, PEAS, FNAS
09.16 – Implantação da Política Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência - PPD e do Portador de Altas Habilidades.	Desenvolver ações articuladas entre as três esferas de governo, assegurando integração do Portador de Deficiência e aos de Altas Habilidades no contexto sócio-econômico e cultural do Município, em interface com a Secretaria da Saúde, Educação e 11ª Coordenadoria de Geração de Trabalho e Renda, estabelecendo parcerias com as ONGs, que mantenham trabalhos afins.	Próprios, Estadual e Federal.
09.17 – Manutenção do serviço de Abrigagem temporária à população de rua e migrantes.	Reequipar o Albergue Municipal, para atender as pessoas em situação de abandono, emergenciais, itinerantes, desenvolvendo um conjunto de ações interligadas com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Habitação, Cooperativas Habitacionais, entidades Assistenciais, 13ª Coordenaria Regional de Trabalho e Renda, SINE, contando com equipe técnica, como: Assistente Social, Psicólogo e Enfermeiro, para assessorar, acompanhar e avaliar os casos que comprovadamente necessitem de um maior período de permanência no Albergue para posterior encaminhamento.	Próprios, Estadual e Federal.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.18 – Serviço de capacitação para servidores e equipes técnicas.	Oportunizar aos servidores e equipes técnicas acesso a cursos de capacitação, seminários, congressos e outros eventos, possibilitando o aprimoramento de seus conhecimentos para melhor efetivação de seu trabalho, conforme as exigências contextuais.	Próprios e Parcerias.
09.19 – Informatização da Secretaria da Cidadania e Promoção Social.	Estruturar a rede informatizada da Secretaria de Cidadania e Promoção Social, bem como instalação de Internet, de forma a suprir as necessidades exigidas, tendo condições de efetivar os trabalhos de forma eficaz, rápida e com qualidade.	Próprios e Parcerias.
09.20 - Implantação e viabilização do Programa Funcionário Cidadão.	Oferecer espaço terapêutico e psicossocial para servidores da Prefeitura com dependência química, transtornos de conduta e desestruturação familiar comprovada, proporcionando condições para sua recuperação, desenvolvimento humano e reestruturação familiar, dispondo de equipe técnica para tal fim.	Próprios e Parcerias.
09.21 – Estruturação da rede de atendimento Social do Município.	Diagnosticar o número de entidades prestadoras de serviços no Município, população que atendem, faixa etária e demais informações referentes ao atendimento prestado pelo Poder Público e entidades governamentais e não governamentais, instituindo-se a estrutura da rede de atendimento, disponível no Município.	Próprios, Convênios e Parcerias.
09.22 – Implantação do Programa "Prefeito Amigo da Criança".	Elaborar diagnóstico da população infanto-juvenil do Município, com vistas à implantação de política municipal que garanta a proteção integral, de forma articulada, fazendo valer as ações que primam pela priorização do atendimento a crianças e adolescentes, em consonância com o COMDICAE.	Próprios, Convênios e Parcerias.



METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.23 – Implantação de Programas de Geração de Trabalho e Renda para população adulta em situação de vulnerabilidade social.	Proporcionar alternativas que visem capacitar e qualificar a população no sentido de contribuir para sua renovação ou atualização profissional, possibilitando a competição, de forma igualitária, para o ingresso no mercado de trabalho, em parceria com a URI e entidades assistenciais.	Próprios, Parcerias, Estadual, Federal, FAT – Planfor.
09.24 – Parcerias do Poder Público com Entidades Assistenciais.	Propiciar recursos financeiros a entidades assistenciais do Município, inscritas no COMAS, que atendam a população em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de manter um padrão de condições de vida aos segmentos sociais atendidos por estas, bem como atenuar os problemas financeiros causados pela escassez de recursos, implementando o artigo 10 da LOAS, no que se refere à celebração de convênios.	Próprios, União, Estado e Parcerias.
09.25 – Situações de Emergências e Calamidades.	Oferecer a população, em casos de emergência, material para reconstrução de residências e para atender outras necessidades, quando forem atingidas por vendavais e outras intempéries.	Próprios, União, Estado e Parcerias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.01 – Formação Continuada.	Ampliar, a partir da colaboração da União e do Estado, programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores qualificação para o exercício da docência; qualificação e aprimoramento para demais servidores.	Próprios, MDE, de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.02 – Democratização da Educação.	Fortalecer as ações do Conselho Municipal de Educação e Cultura, oportunizando a gestão democrática.	Próprios e MDE.
10.03 – Implantação de gestão democrática na Rede Municipal.	Desenvolver padrão de gestão que tenha, como elementos, a destinação de recursos para as atividades – fim, a descentralização, autonomia da escola, a eqüidade, no foco da aprendizagem do aluno e a participação da comunidade (repasse de recursos às escolas para pequenas despesas de manutenção).	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.04 – Informatização dos serviços de apoio escolar.	Implementar a informatização da Secretaria de Educação bem como a administração das escolas com mais de 100 alunos.	Próprios, MDE, de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.05 – Estabelecimento de políticas de controle de pessoal.	Aplicar política de nomeação, remanejamento, cedência, permuta e/ou contrato de recursos humanos respeitando aspectos legais.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.06 – Oferecimento de apoio pedagógico.	Fortalecer equipe multidisciplinar de apoio pedagógico (Psicóloga, Fono – Educação Especial).	Próprios, MDE, de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.07 – Valorização dos Profissionais da Educação.	Valorizar o profissional da Educação e pessoal técnico-administrativo escolar através da atualização e regulamentação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.	Próprios, FUNDEF, MDE, Convênios, Auxílios e outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.08 – Descentralização da gestão.	Valorizar e fortalecer ação descentralizada de todos os Conselhos que atuam em interface com a SMEC.	Próprios e MDE.
10.09 – Construção e/ou ampliação de Escolas e áreas complementares.	Ampliar o atendimento do Ensino Fundamental através da construção de prédios escolares: Centro de Ensino Fundamental. Adaptar, melhorar e ampliar prédios escolares	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.10 – Revitalização da Política Pedagógica.	Implementar a construção e/ou a (re)construção de Projetos Pedagógicos das Escolas com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.11 – Implantação e ampliação do Programa de Apoio Social.	Implantar, em ações conjuntas da União e do Estado, programas de apoio e promoção social para alunos de famílias com carência econômica comprovada.	Próprios, e de Conv. e Auxílios da União e do Estado ou de Parcerias com ONGs.
10.12 – Equipagem com material Didático – Pedagógico.	Prover as escolas de literatura, textos científicos, obras de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao aluno e ao professor.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.13 – Oferecimento de Transporte Escolar.	Prover de Transporte Escolar a zona rural e urbana, quando necessário, com colaboração financeira da União e do Estado de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola Fundamental e Média (Zona Rural).	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.14 – Oferecimento de Educação em Tempo Integral.	Implementar e ampliar progressivamente, o atendimento em tempo integral para os alunos do Ensino Fundamental, com previsão de professores e servidores em número suficiente.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.15 – Oferecimento de Complemento Alimentar.	Garantir alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos conveniados.	Próprios, Estado e União.
10.16 – Oferecimento de Programas diferenciados nas modalidades do Ensino Fundamental.	Ampliar a oferta de Ensino Fundamental, com ampliação da jornada, de forma intermediária e noturna.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.17 – Oferecimento de Programas Complementares de Educação e Formação Pessoal.	Implementar a iniciação profissional em artes e atividades esportivas e culturais aos alunos das Escolas de Tempo Integral.	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.18 – Ampliação da oferta de vagas.	Diagnosticar a demanda de Ensino Fundamental e de Educação Infantil no Município. Ampliar o número de vagas em Creches e Pré-Escolas, em parceria com empresas, associações e outras entidades.	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.19 – Qualificação da Educação Infantil.	Implementar a Educação Infantil em Unidades Escolares Municipais.	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.20 – Atendimento à Política de Educação Infantil.	Implementar a reestruturação dos currículos e conteúdos (Planos de Estudos); implementar a construção da proposta pedagógica para a Educação Infantil.	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.21 – Adequação de espaços físicos conforme prevê a legislação vigente.	Adaptar os prédios de Educação infantil aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos (inclusive aos P.P.D.).	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.22 – Aquisição de Equipamentos.	Adquirir equipamentos e material permanente necessários ao funcionamento, com qualidades da SMEC, das Escolas Municipais e de toda a rede de atendimento à Educação.	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.23 – Construção de Centro Poliesportivo.	Construir um Centro Poliesportivo, para desenvolvimento, pela clientela estudantil, de todas as categorias esportivas.	Próprios; Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.24 – Construção de Ginásios Esportivos.	Incentivar a prática desportiva através da construção de Ginásios Esportivos.	Próprios e MDE.
10.25 – Promoção de atividades esportivas de incentivo e desenvolvimento do esporte.	Realização de eventos esportivos que permitam a participação, integração e o fortalecimento da prática desportiva nos mais variados níveis e modalidades.	Próprios; Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.26 – Valorização da Arte e da Cultura.	Promover a cultura local e regional ampliando e fortalecendo ações culturais tais como: Festivais de Arte Cênica, Musical, Artes Plásticas e outros. Revitalização do canto coral através da manutenção, incentivo e revitalização dos corais: Infantil, Adulto e Corais Escolares.	Próprios; Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.27 – Integração e promoção da mulher nas políticas públicas, sociais e culturais do Município.	Fortalecer ações de Promoção da mulher, através de cursos, encontros, seminários a serem realizados pelo Centro de Integração e Promoção da Mulher – CIP.	Próprios; Conv. União e Estado; parceria ONGs e Soc. Civil.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.28 – Adequação e fortalecimento de ações pedagógicas nas áreas musical, cênica e plástica.	Suprir necessidades de pessoal para o desempenho da docência na área artística – regulamentação e adequação do Plano de Carreira, realização de Concurso Público e implementação da Proposta Pedagógica.	Próprios; Conv. Com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.29 – Abrigamento de entidades culturais.	Locação de espaço público, para que se desenvolvam atividades culturais.	Próprios; Conv. Com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.30 – Estreitamento de laços de parceria com a Comunidade nas ações educativo-culturais.	Garantir contrapartida representativa a qualquer doação feita pela municipalidade.	Próprios; Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.31 – Oferecimento de oportunidade de qualificação através de projetos de apoio na busca de titulação.	Qualificar professores e funcionários, através de linha de crédito educativo ou bolsas de estudos a alunos do 3º Grau.	Próprios e MDE.
10.32 – Adequação de Programas Educativos.	Oferecer formas diferenciadas de atendimento a crianças com características comportamentais diferentes e educáveis.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado, Outros.
10.33 – Ampliação da Escola Mun. de Belas Artes, para melhoramento das condições de acesso e oferta de serviços.	Ampliar o número de vagas e a oferta de serviços, através da ampliação da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.	Próprios; Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.34 – Melhoramento do nível cultural da população dos bairros, facilitando seu acesso à Escola.	Oferecer o Ensino Médio em bairros do Município, e/ou transporte escolar, quando necessário.	Próprios; Convênios e parcerias.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.35 – Locação de espaços físicos.	Propiciar condições para o desenvolvimento de atividades que envolvam o Ensino Fundamental em suas diversas modalidades, bem como, para a Educação Infantil.	Próprios; MDE; conv. União e Estado; parcerias com ONGs e com a Soc. Civil.
10.36 – Sediar e/ou participar de eventos educacionais, culturais e esportivos, prestando suporte técnico, material, humano e financeiro, quando for o caso, para sua efetivação.	Promover a integração das atividades, oportunizando o intercâmbio nas mais diversas áreas, e, visando a formação de crianças e jovens saudáveis e de caráter.	Próprios; Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.37 – Prestar apoio financeiro à Associação do Universitários Erechinenses da UPF.	Auxiliar a Entidade no transporte de universitários que, se dirigem a Passo Fundo, para realizarem seus estudos na UPF, possibilitando, assim, a freqüência a cursos de formação profissional.	Próprios.
10.38 – Conveniar com Entidades Educacionais, Culturais e Esportivas.	Apoiar técnica e financeiramente entidades que atuem em áreas de educação, cultura e esportes, com vistas ao pleno desenvolvimento de suas atividades. Participar e subsidiar a realização do Congresso Tradicionalista Gaúcho-2003, tendo como sede a cidade de Erechim.	Próprios.
10.39 – Participação no desenvolvimento do esporte e da cultura, através de parcerias com entidades na realização de eventos locais e representação do Município.	Premiar Entidades esportivas e culturais que se classifiquem em eventos locais, realizadas em parceria com a Prefeitura e que, em decorrência, devam representar o Município em âmbito regional, estadual ou nacional.	Próprios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.01 – Aquisição de veículos, máquinas e implementos rodoviários.	Oferecer um trabalho rápido, eficiente e a contento da comunidade, adquirir máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho de acordo com as necessidades. Com isso atender à demanda de todos os trabalhos urbanos, saneamento e transporte, bem como os setores da Secretaria de Obras e outras.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.02 – Aquisição de copiadora, aparelhos de comunicação, livros e normas técnicas e outros materiais para pesquisa e informação.	Fornecer serviços rápidos e eficientes. Criar um sistema de comunicação entre a Secretaria e equipes de trabalho. Constituir uma biblioteca para consultas técnicas.	Próprios.
11.03 – Conservação, ampliação,reestruturação, pavimentação e manutenção de vias públicas.	Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos e nos Distritos. Ampliar, melhorar, conservar e pavimentar com basalto ou asfalto as atuais, incluindo-se todas as obras viárias necessárias para o escoamento da produção ou para trânsito normal de veículos pesados e leves. Implementar melhoria com bloqueio de brita e cascalho.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.04 – Construção de vias e acessos alternativos para os Bairros e Área Industrial.	Melhorar o fluxo de veículos para os Bairros e Área Industrial, para oferecer segurança na travessia ruas, avenidas e BR 153.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.05 –Conclusão de pavimentações asfálticas incompletas.	Concluir pavimentação asfáltica com a colocação de 2ª camada e da capa selante para aumentar a durabilidade.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.06 – Substituição, ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública, colocação de luminárias e ampliação da rede elétrica, bem como, eficientização dos serviços.	Oferecer maior segurança à população. Reduzir gastos com consumo. Melhorar a qualidade do serviço no perímetro urbano, Distrito e Povoados. Tornar eficiente a iluminação pública.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.07 – Colocação de abrigos, relocação e/ou ampliação de terminais de passageiros.	Adquirir e colocar abrigos nas paradas de ônibus para dar proteção e segurança aos usuários de ônibus urbano e escolar. Construir ou relocar terminais de ônibus para dar mais conforto e segurança aos usuários.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.08 – Instalação de lixeiras no perímetro urbano da cidade.	Para manter a cidade limpa, colocar lixeiras nos pontos onde haja maior fluxo de pessoas e volume de lixo.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.09 – Aquisição e instalação de coletores de lixo para a coleta seletiva.	Adquirir e gradativamente implantar o sistema de coleta seletiva do lixo na cidade, juntamente com um trabalho de conscientização.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.10 – Efetuar a Coleta de lixo Doméstico e séptico.	Efetuar a coleta ou terceirizar esse serviço, com depósito em condições que não agrida o meio ambiente ou transmita doenças, em área própria ou adquirida.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.11 – Implantação da coleta do lixo industrial e comercial.	Desenvolver um trabalho de conscientização e coordenar a implantação através de serviços públicos ou terceirizado, e a aquisição de local e depósito do lixo industrial e comercial.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.12 – Construção ou terceirização da Usina de Reciclagem de Lixo.	Através de grupos ou cooperativas de trabalho, fazer a seleção do lixo. Com isso, as famílias carentes terão uma fonte de renda través da venda de produtos recicláveis e adubo orgânico, com isso diminuir o volume do lixo a ser depositado.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.13 – Melhoramento, reforma e construção de banheiros nas praças públicas e logradouros.	Construir e reformar os banheiros das praças para dar conforto aos usuários desses locais e melhorar o aspecto de beleza e higiene.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.14 – Construção, reformas, ampliação e conservação das praças, canteiros e trevos.	Plantar árvores, flores, gramas, colocar brinquedos e conservar limpos os canteiros, trevos, passeios e praças, para que sirvam de locais de lazer para a população.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.15 – Defesa e conservação das Áreas Verdes.	Usando de parceira com Associações de Moradores de Bairros, manter protegidas, limpas e conservadas as Áreas Verdes e com isso evitar invasões.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.16 – Viabilização da implantação de sinalização indicativa.	Para orientação aos transeuntes, criar um sistema indicativo de locais, através de placas ou outros meios de comunicação.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.17 – Melhoramento do trabalho de orientação, fiscalização e proteção à população no trânsito. Pintura e manutenção da sinalização de trânsito vertical e horizontal.	Aumentar o efetivo na Guarda Municipal e adquirir instrumentos mais modernos para oferecer um serviço a contento da população. Melhorar, conservar e viabilizar a implantação de novos semáforos, redutores de velocidade físicos e/ou eletrônicos e sinalizadores de trânsito modernos que surgirem ou venham a surgir.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.18 – Melhoramento e manutenção dos serviços funerários.	Manter um trabalho de limpeza, conservação e construção de mais gavetas, bem como, implantar um sistema moderno e sistemático de controle através de um trabalho informatizado. Viabilizar a construção de um novo Cemitério, com a infra-estrutura básica necessária.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.19 - Melhoramento da Central de Britagem e da Usina de Asfalto ou terceirizar se for mais conveniente.	Executar um trabalho de reestruturação da Central de Britagem, com um trabalho de recuperação da área. Adquirir e implantar obras e máquinas modernas para, inclusive, produzir asfalto a quente. Executar um serviço de proteção do patrimônio do Britador, através de construção de cercas e controles de entrada e saída de veículos e produtos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.20 – Atualização do mapa urbano e rural do Município de Erechim.	Fazer um levantamento topográfico e utilizar recursos modernos para este trabalho, através de um Sistema de Posicionamento Global (SPG), sensorialmente remoto orbital, sistema de informação geográfica (GIS), implantação de geo-processamento de dados.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.21 – Criação do Arquivo de Obras.	Arquivar dados referente a obras executadas.	Próprios.
11.22 – Atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Erechim.	Melhorar e atualizar a legislação para que a cidade se desenvolva e supra as necessidades setoriais básicas. Adequar a legislação vigente sobre o plantio e/ou retirada de árvores nos centros urbanos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.23 – Viabilização de tratamento, monitoramento e melhoria do abastecimento de água através de canalização e perfuração de Poços Artesianos.	Atender todas as comunidades que utilizam água de Poço Artesiano nos Distritos, Bairros, Povoados e Vilas, através de uma ação conjunta entre a Comunidade e Prefeitura.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.24 – Melhoramento, ampliação, conserto e manutenção da canalização pluvial com a construção de bocas de lobo, galerias e tubulação.	Utilizando a estrutura de máquinas e mão-de-obra própria, executar as melhorias necessárias para evitar inundações e contato da população com substâncias poluídas e poluentes.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.25 – Estudo para implantação do esgoto cloacal, em parceria com a CORSAN e outros.	Mobilizar a comunidade para receber apoio e exigir de imediato uma ação da CORSAN e outros, no tratamento e canalização de esgoto cloacal da cidade.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.26 - Ligação asfáltica Distrital.	Utilizando parte da matéria prima do Município e a mão-de-obra própria, executar a ligação asfáltica entre os dois Distritos, facilitando com isso o escoamento da safra e melhorando a integração com os mesmos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.27 – Readequação da Secretaria de Obras.	Para dinamizar o serviço, efetuar uma readequação e reestruturação da Secretaria para, além de um atendimento rápido, ser eficiente no atendimento aos munícipes.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.28- Elaboração de um cadastramento técnico municipal.	Efetuar o cadastramento de todas as obras do município, englobando mapeamento da área urbana com quadras, terrenos, construções, rede elétrica, tubulações de água, de luz, de esgoto, caixas coletoras, caixas de manutenção e bocas de lobo, bem como outras tubulações feitas por outras empresas como por exemplo a CRT.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.29 – Aquisição e modernização de equipamentos de informática e de programas para execução de trabalhos e informatização de dados topográficos, geodésicos e de processamento.	Através de programas especiais, arquivar dados coletados. Manter um sistema de Geo Processamento e utilizar esses aparelhos para executar trabalhos necessários ao serviço público.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.30 – Oferta de cursos de qualificação e treinamento aos servidores.	Através de uma ação conjunta entre as Secretarias oportunizar aos funcionários uma atualização e qualificação nas suas atribuições.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.31 – Viabilização de estudos para aproveitamento e preservação da área da rede ferroviária, junto aos órgãos competentes.	Viabilizar estudos para incorporar a área da rede ferroviária ao Município para que sejam feitos os reparos necessários, utilização adequada e valorização do patrimônio histórico.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.32 – Contratação de assessoria, auditoria ou serviços para auxílio do corpo técnico.	Auxiliar os diversos departamentos da Secretaria Municipal de Obras com a oferta de serviços especializados não existentes no quando funcional.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.33 – Destinação adequada de resíduos provenientes de limpeza de fossas sépticas e sumidouros.	Oferecer à população serviço de coleta de resíduos com destinação adequada em lagoas de decantação ou biodigestores para evitar a contaminação dos mananciais hídricos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.34 – Construção de monumentos em logradouros públicos.	Homenagear e valorizar pessoas, relembrar fatos que marcaram a história do Município.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.35 – Reestudo da denominação e definição de limites dos Bairros da Cidade.	Adequar o mapa urbano às situações existentes e revisar os limites atuais dos Bairros do Município, devida à ampliação do perímetro urbano.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.36 – Elaboração de Projeto de Lei de combate a Incêndio e adequação do mobiliário para deficientes físicos.	Municipalizar a Legislação de Incêndio e adequar o mobiliário urbano para que os deficientes físicos possam utilizar.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.37 – Viabilização de cedência de Rodovias Estaduais e Federais dentro do perímetro urbano para o Município.	Proceder melhorias na malha viária urbana, integrando-a ao contexto e características próprias do Município.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.38 – Cadastramento e adequação urbana dos Distritos.	Viabilizar estudos, nas sedes dos Distritos, para um crescimento ordenado, valorizando as características da Comunidade.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.39 – Revisão do uso ou destinação de áreas públicas dos Distritos.	Reavaliar as cedências de áreas públicas nos Distritos verificando se o uso atual é compatível com a concessão feita.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.40 – Viabilização de Convênio com o DNER para efetuar manutenção do trecho da BR 153, não asfaltada.	Realizar a manutenção da BR 153 no trecho não asfaltado.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.41 – Elaboração de estudo para desenvolvimento do Plano Municipal de Trânsito e Tráfego Urbano.	Fazer um estudo global para resolver o fluxo do transporte urbano e melhorar o sistema de estacionamento na área central.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.42 – Criação de murais artísticos pintados com mosaicos etc. e construção de mirantes em pontos estratégicos da cidade.	Através de um trabalho em conjunto com a Sociedade, transformar a cidade em um lugar mais aconchegante. Divulgar o trabalho de nossos artistas locais.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.43 – Manutenção e limpeza dos mananciais hídricos.	Desenvolver campanhas de proteção ao meio ambiente e implementar projetos de limpeza dos mananciais hídricos com a participação da Comunidade.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.44 – Conservação do Parque Longines Malinowski.	Através de um estudo globalizado, utilizar racionalmente o parque.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.45 – Criação de um Centro de Treinamento Olímpico Profissional Municipal.	Através de parcerias, utilizar o Estádio do Ypiranga para preparação de atletas e promover competições olímpicas.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.46 – Readequar a Fábrica de Tubos.	Através de reforma e/ou construção de aparelhamentos, fazer com que a Fábrica de Tubos produza, economicamente, lajotas, tubos, tampas de caixas coletoras, grades e outros materiais e seja utilizada como depósito de materiais de construção e hidráulicos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.47 – Recuperar a área da Pedreira.	Elaborar projeto e iniciar a recuperação da área onde foi e estão sendo retiradas pedras para a Central de Britagem	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.48 – Atualização e digitalização da malha cartográfica de Erechim.	Através de um trabalho aerofotogramétrico e informatização de dados, atualizar e digitalizar a malha cartográfica de Erechim.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.49 – Conservar o meio ambiente.	Conscientizar os servidores para que elaborem e executem os projetos públicos visando sempre a conservação, a preservação e a recuperação do meio ambiente.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
12.01 – Aquisição de áreas de terra para produção de lotes urbanizados.	Atender o que determina o Art. 23, Incisos IX e X da C.F. O Município desenvolverá ativamente projetos habitacionais, objetivando atender o maior número possível de famílias de baixa renda com unidades habitacionais. Executar loteamentos urbanizados, dotados de infra-estrutura básica, destinados à população de baixa renda. Proporcionar o parcelamento do solo urbano, destinado a programas habitacionais de interesse social.	Próprios, Estado e União.
12.02 – Produção de conjuntos habitacionais.	Relocar habitações localizadas em áreas de risco. Executar projetos para criação de agro-vilas no interior e núcleos habitacionais nos Distritos, dotados de infra-estrutura básica. Executar conjuntos habitacionais dotados de infra-estrutura, com recursos provenientes do Sistema Financeiro de Habitação, União, Estado e/ou da Municipalidade, onde as unidades habitacionais poderão ser construídas pelo Sistema de Mutirão, auto-construção ou contratação de empresas para execução das unidades.	Próprios, Estado e União.
12.03 – Encaminhamento de soluções para áreas de terra, que estão ocupadas irregularmente.	Intervir nas áreas ocupadas irregularmente. Oferecer às famílias que habitam sobre áreas verdes, leitos de ruas, áreas insalubres, áreas de risco ou de terceiros, condições adequadas de reassentamento em outros locais, próprios para habitação e com infra-estrutura.	Próprios, Estado e União.
12.04 – Conclusão de projetos habitacionais em andamento.	Executar infra-estrutura em projetos habitacionais em andamento.	Próprios, Estado e União.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
12.05 – Regularização e urbanização de áreas públicas.	Desenvolver projetos permitindo a legalização e/ou regularização de áreas invadidas. Executar programas de reorganização (infra-estrutura) de núcleos formados pela ocupação clandestina do solo urbano. Proporcionar a infra-estrutura necessária, projetar e executar melhoramentos urbanos em loteamentos e/ou Bairros carentes.	Próprios, Estado e União.
12.06 – Financiamento de Cestas de Materiais de Construção.	Financiar cestas de materiais de construção para execução de novas moradias, reformas ou ampliações de residências para famílias de baixa renda.	Próprios, Estado e União.
12.07 – Construção de moradias em lotes particulares, para trabalhadores de baixa renda.	Financiar, na forma prevista na Lei Municipal nº 2194/89, os materiais necessários para edificação de unidades habitacionais, em lotes de propriedade de particulares, ou produzidos por Entidades Públicas, para trabalhadores de baixa renda.	Próprios, Estado e União.
12.08 – Implantação de Programas Habitacionais, com a participação de instituições públicas e privadas.	Executar Programas Habitacionais com a participação de instituições públicas ou privadas, na forma prevista nos artigos 64 e 69, da Lei Municipal nº 2194/89.	Próprios, Estado e União.
12.09 – Manutenção de convênios com agentes financeiros ligados à área habitacional.	Atuar como órgão promotor de empreendimentos a serem financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, através da Caixa Federal ou outros agentes financeiros.	Próprios, Estado e União.
12.10 – Captação de recursos a fundo perdido.	Buscar recursos do Orçamento Geral da União e do Estado, a Fundo Perdido, com o fim de melhorar as condições de habitabilidade e da qualidade de vida das famílias de baixa renda, que não têm habitação ou que vivem em áreas de risco e insalubres, impróprias para moradia, oferecendo a devida contrapartida.	Próprios, Estado e União.
12.11 – Manutenção do Fundo Rotativo da Casa Popular "FURCAP" e do Fundo Municipal de Habitação para financiamento de empreendimentos habitacionais.	Dotar o Fundo Rotativo da Casa Popular e o Fundo Municipal de Habitação de recursos destinados a diminuir o déficit habitacional do Município, através do financiamento de lotes e conjuntos habitacionais urbanizados.	Próprios, Estado e União.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
12.12 – Incentivo ao Cooperativismo Habitacional.	Aportar recursos financeiros a mutuários de Cooperativas Habitacionais, para construção de unidades habitacionais. Auxiliar, na construção de moradias, Entidades ou Associações que trabalham com famílias carentes.	Próprios, Estado e União.
12.13 – Manutenção, melhoramento e ampliação dos serviços existentes.	Dar continuidade às ações e serviços da Secretaria, em busca do aprimoramento constante no atendimento e nos resultados.	Próprios, Estado e União.
12.14 – Realização e/ou participação em cursos, treinamentos e qualificação dos servidores.	Visar o crescimento pessoal e profissional dos servidores e garantir a melhoria e qualificação das obras e serviços.	Próprios, Estado e União.
12.15 – Aquisição de materiais de construção e contratação de serviços para edificação de unidades habitacionais.	Disponibilizar materiais e mão-de-obra, para construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda.	Próprios, Estado e União.
12.16 – Atuação como agente promotor de Empreendimentos Habitacionais, junto a Agentes Financeiros de Habitação.	Atuar no sentido de reduzir a carência habitacional no Município.	Próprios, Estado e União.
12.17 – Automação do Setor de Cadastro e cobrança do DEMHAB.	Aprimorar os registros e controles. Obter maior segurança nas informações. Dispor de dados estatísticos e agilizar procedimentos.	Próprios, Estado e União.
12.18 – Apoio para Construção de Salões Comunitários.	Apoiar a Construção de Salões Comunitários.	Próprios, Estado, União e Parcerias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
13.01 – Aquisição e/ou desapropriação de imóveis, para construção de ruas, praças, cemitérios, áreas de lazer, Distrito Industrial, Programas Habitacionais e para atender outras necessidades públicas.	Adquirir ou desapropriar imóveis que se façam necessários aos interesses públicos e que venham atender ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar social	Próprios e/ou de Convênios e Auxílios.
13.02 – Apoio financeiro, material e humano ao financiamento de serviços essenciais de competência da União e do Estado.	Propiciar maior segurança e tranqüilidade aos munícipes, dando o apoio que se faça necessário ao funcionamento de serviços essenciais, que por sua natureza, deveriam ser prestados pela União e/ou pelo Estado.	Próprios e/ou de Convênios e Auxílios.
13.03 – Amortização da Dívida Pública do Município.	Atender compromissos do Município relacionados à Dívida Pública.	Próprios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA 2003

ANEXO II - METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUN.DA FAZENDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REALIZADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA EM 1999, 2000 E 2001

TÍTULOS	1999	2000	2001
Receita Tributária	7.330.387,43	7.182.307,45	8.003.958,28
De Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	420.538,98	128.359,72	348.988,69
Receita Agropecuária	3.535,07	6.245,74	2.325,00
Receita Industrial	-	20.264,00	2.575,50
Receita de Serviços	293.789,40	371.105,48	336.732,81
Transferências Correntes	19.371.745,86	21.880.638,06	25.005.073,22
Outras Receitas Correntes	1.043.687,16	2.002.777,70	2.138.792,53
Canc.de Restos a Pagar	(72.766,23)	(1.023.308,71)	(272.832,88)
Perdas do FUNDEF	(549.832,27)	(610.948,35)	(546.735,13)
REC.COR. LÍQUIDA	27.841.085,40	29.957.441,09	35.018.878,02

LDO-2003-ANEXO II-Plan-RCL-01-Fl.01

Erechim, 29 de julho de 2002.

Nedio Oriele Cachoeira
CRC-RS 28.521

José Rodolfo Mantovani
Secretário Municipal da Fazenda

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUN.DA FAZENDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA

TÍTULOS	12 MESES ANTERIORES: DE JULHO A DEZEMBRO DE 2001 E DE JANEIRO A JUNHO DE 2002			REALIZADA DE JANEIRO A JUNHO DE 2002 E ESTIMADA DE JULHO A DEZEMBRO DE 2002.		
	2001 JULHO A DEZ.	2002 JAN. A JUNHO	TOTAL	REALIZADA JAN. A JUNHO 2002	ESTIMADA JULHO A DEZ. 2002	TOTAL
Receita Tributária	2.585.463,33	6.193.470,30	8.778.933,63	6.193.470,30	3.541.000,00	9.734.470,30
De Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	231.722,05	245.276,08	476.998,13	245.276,08	185.000,00	430.276,08
Receita Agropecuária	1.292,50	1.989,70	3.282,20	1.989,70	1.000,00	2.989,70
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	177.917,43	182.119,11	360.036,54	182.119,11	207.000,00	389.119,11
Transferências Correntes	12.670.504,70	12.776.676,79	25.447.181,49	12.776.676,79	14.386.880,00	27.163.556,79
Outras Receitas Correntes	941.474,28	1.224.223,55	2.165.697,83	1.224.063,55	966.000,00	2.190.063,55
Canc.de Restos a Pagar	(99.484,67)	(129.605,06)	(229.089,73)	(129.445,06)	-	(129.445,06)
Perdas do FUNDEF	(309.897,05)	(231.030,47)	(540.927,52)	(231.030,47)	(240.000,00)	(471.030,47)
TOTAL	**16.198.992,57**	**20.263.120,00**	**36.462.112,57**	**20.263.120,00**	**19.046.880,00**	**39.310.000,00**

LDO-2003-ANEXO II-Plan-RCL-02-Fl.01

Erechim, 29 de julho de 2002.

Nedio Oriele Cachoeira
CRC-RS 28.521

José Rodolfo Mantovani
Secretário Municipal da Fazenda

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUN.DA FAZENDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ESTIMADA PARA 2003 A 2005

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA 2003, 2004 E 2005

TÍTULOS	2003	2004	2005
Receita Tributária	10.550.000,00	11.250.000,00	11.980.000,00
De Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	300.000,00	320.000,00	350.000,00
Receita Industrial	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita de Serviços	410.000,00	430.000,00	460.000,00
Transferências Correntes	29.050.000,00	30.800.000,00	32.950.000,00
Outras Receitas Correntes	2.240.000,00	2.380.000,00	2.540.000,00
Canc.de Restos a Pagar	-	-	-
Perdas do FUNDEF	(420.000,00)	(150.000,00)	-
REC.COR. LÍQUIDA	42.150.000,00	45.050.000,00	48.300.000,00

LDO-2003-ANEXO II-Plan-RCL-03-Fl.01

Erechim, 29 de julho de 2002.

Nedio Oriele Cachoeira
CRC-RS 28.521

José Rodolfo Mantovani
Secretário Municipal da Fazenda

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003
ANEXO DE METAS FISCAIS
ART. 4º, PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO						VALORES		ESTIMATIVAS		
	1997	1998	1999	2000	2001	2002		2003	2004	2005
						ORÇADOS	REESTIMADOS			
I. RECEITA TOTAL	22.622.263,34	30.819.728,58	31.627.640,24	33.740.757,29	37.198.429,55	40.900.000,00	41.500.000,00	44.500.000,00	47.700.000,00	51.000.000,00
II. DESPESA TOTAL	24.107.059,41	31.847.010,61	31.515.981,23	33.181.387,32	34.153.128,05	40.500.000,00	41.100.000,00	44.110.000,00	47.270.000,00	50.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	400.000,00	400.000,00	390.000,00	430.000,00	500.000,00
SOMA								44.500.000,00	47.700.000,00	51.000.000,00
III. RESULTADO NOMINAL = I-II	(1.484.796,07)	(1.027.282,03)	111.659,01	559.369,97	3.045.301,50	400.000,00	400.000,00	390.000,00	430.000,00	500.000,00
IV. RESULTADO PRIMÁRIO										
RECEITA TOTAL	22.622.263,34	30.819.728,58	31.627.640,24	33.740.757,29	37.198.429,55	40.900.000,00	41.500.000,00	44.500.000,00	47.700.000,00	51.000.000,00
- Receita de Aplicações Financeiras	309.495,00	278.042,12	398.263,41	121.633,05	344.145,26	335.000,00	350.500,00	280.000,00	300.000,00	330.000,00
- Operações de Crédito	405.289,90	2.078.611,46	2.704.222,68	1.163.264,14	154.470,16	-	-	-	-	-
- Cancelamento de Restos a Pagar	-	99.940,03	72.766,23	1.023.308,71	272.832,88	-	-	-	-	-
- Perdas do FUNDEF	-	656.546,30	549.832,27	610.948,35	546.735,13	470.000,00	470.000,00	420.000,00	150.000,00	-
RECEITA LÍQUIDA										
DESPESA TOTAL	24.107.059,41	31.847.010,61	31.515.981,23	33.181.387,32	34.153.128,05	40.500.000,00	41.100.000,00	44.110.000,00	47.270.000,00	50.500.000,00
- Despesa com Amort.e Enc.Dívida	708.102,91	1.252.171,33	1.544.800,78	2.097.546,76	1.847.770,75	1.510.000,00	1.510.000,00	430.000,00	450.000,00	480.000,00
DESPESA LÍQUIDA										
SOMA RESULTADO PRIMÁRIO	(1.491.478,06)	(2.888.250,61)	(2.068.624,80)	(262.237,52)	3.574.888,82	1.105.000,00	1.089.500,00	120.000,00	430.000,00	650.000,00

LDO-2003-ANEXO II -R.FISCAL-FI.01

Erechim, 29 de julho de 2002

Nédio Oriele Cachoeira
CRC-RS 28.521

José Rodolfo Mantovani
Secretário Municipal da Fazenda

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - EM 30.06.2002

DISCRIMINAÇÃO	2002	2003	2004	2005
1 - DÍVIDA FLUTUANTE:				
Restos a Pagar pendentes de pagamento	2.114.919,54	-	-	-
Outras Dívidas de Curto Prazo	-	-	-	-
Depósitos/Consignações/Convênios	306.092,59	-	-	-
SOMA	2.421.012,13	-	-	-
2 - DÍVIDA FUNDADA:				
Contratada (Pimes, Cx.Econ.Federal)	420.000,00	430.000,00	450.000,00	480.000,00
Dívida assumida, reconhecida ou confessada:	-	-	-	-
SOMA	420.000,00	430.000,00	450.000,00	480.000,00
3 - PRECATÓRIOS:				
Precatórios não pagos no Exercício e Inscritos				
em Dívida Fundada	-	-	-	-
TOTAL	**2.841.012,13**	**430.000,00**	**450.000,00**	**480.000,00**

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da Lei Compl. 101/2000

LDO-2003-ANEXO II - DÍVIDA

Erechim-Rs, 29 de julho de 2002

Nédio Oriele Cachoeira
CRC-RS 28.521

José Rodolfo Mantovani
Secretário Municipal da Fazenda

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATROMÔNIO LÍQUIDO	1999	2000	2001
SALDO PATRIMONIAL	12.424.076,56	14.051.448,91	19.423.331,29

FONTE: BALANÇOS PATRIMONIAIS (Saldo Patrimonial)

Art. 1º da LDO - Inc.III do § 2º do Art. 4º da Lei Compl. 101/2000

LDO-2003-ANEXO II-Plan.PATR.

Erechim, 29 de julho de 2002.

Nedio Oriele Cachoeira
CRC-RS 28.521

Jose Rodolfo Mantovani
Secretário Municipal da Fazenda

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL - POSIÇÃO EM 31.12.1999
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS					VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$		TÍTULOS	R$	R$	R$
SALDO PATRIMONIAL					SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			11.786.255,16		PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
Resultantes da Execução Orçamentária			33.993.672,10		Resultantes da Execução Orçamentária			35.112.361,77
Receita Orçamentária		31.627.640,24			Despesa Orçamentária		31.515.981,23	
Receitas Correntes		28.463.683,90			Despesas Correntes		25.977.182,84	
Receita Tributária	7.330.387,43				Despesas de Custeio	22.706.190,83		
Receita Patrimonial	420.538,98				Transferências Correntes	3.270.992,01		
Receita Agropecuária	3.535,07				Despesas de Capital		5.538.798,39	
Receita Industrial	0,00				Investimentos	4.251.799,47		
Receita de Serviços	293.789,40				Inversões Financeiras	81.361,95		
Transferências Correntes	19.371.745,86				Transferências de Capital	1.205.636,97		
Outras Receitas Correntes	1.043.687,16							
Receitas de Capital		3.163.956,34			Mutações Patrimoniais Passivas		3.596.380,54	
Operações de Crédito	2.704.222,68				Cobrança da Dívida Ativa	476.656,96		
Alienação de Bens	348.452,66				Alienação de Bens Móveis	-		
Amortização de Empréstimos	67.048,24				Alienação de Bens Imóveis	80.532,10		
Transferências de Capital	44.232,76				Empréstimos Tomados	2.704.222,68		
					Recebimento de Créditos	18.239,09		
Mutações Patrimoniais Ativas		2.366.031,86			Recebimento de Financ.Habitacionais	48.809,15		
Amortizações		1.173.136,97			Recebimento de Prest.de Progr.Sociais	172.417,58		
Juros		371.663,81			Rec.de Prest.de Unidades Habitacionais	95.502,98		
Bens Móveis		425.819,86						
Bens Imóveis		343.963,15			Variações Passiv.Ind.Exec.Orçamentária			660.842,79
Bens de Natureza Industrial		-			Almoxarifado		43.329,85	
Almoxarifado		51.448,07			Almoxarifado - Saída de Materiais	43.329,85		
					Insubsistências Ativas-Var.Diversas		245.849,13	
Variações At. Ind.da Exec.Orçamentária			2.417.353,86		Desincorporação de Bens	37.300,00		
Créditos		1.227.693,66			Despr.Cotas Sociais Empr.Hospitalar	13.567,05		
Inscrição de Dívida Ativa	1.145.915,54				Variações Passivas Diversas	194.982,08		
Inscrição de Créd.p/Financ.Habitacionais	81.778,12							
					Superveniências Passivas-V.D.		371.663,81	
Superveniências Ativas-Variações Ativas		1.189.660,20			Juros e Correção Mon.de Financiam.	371.663,81		
Inscrição de Loteamentos	47.544,27							
Atualização de Débitos de Devedores	11.597,54							
Atualização Créditos Fundagro-Funderra	171,77							
Atualização de Financ. Habitacionais	8,72							
Inscrição Unidades Habitacionais	13.322,87							
Atualização Preços Venda Un.Habitac.	1.110.404,40							
Atualização Déb.Venda Unid.Habitacionais	6.610,63							
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			36.411.025,96		TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			35.773.204,56
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)			-		SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)			12.424.076,56
TOTAL GERAL			48.197.281,12		TOTAL GERAL			48.197.281,12

FONTE: Balanço Patrimonial

Erechim, 29 de julho de 2002.

Nedio Oriele Cachoeira
CRC-RS 28.521

José Rodolfo Mantovani
Secretário Municipal da Fazenda

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL - POSIÇÃO EM 31.12.2000
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS					VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$		TÍTULOS	R$	R$	R$
SALDO PATRIMONIAL					SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			12.424.076,56		PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
Resultantes da Execução Orçamentária			36.506.827,62		Resultantes da Execução Orçamentária			35.234.297,29
Receita Orçamentária		33.740.757,29			Despesa Orçamentária		33.181.387,32	
Receitas Correntes		31.591.698,15			Despesas Correntes		27.605.322,83	
Receita Tributária	7.182.307,45				Despesas de Custeio	23.076.758,04		
Receita Patrimonial	128.359,72				Transferências Correntes	4.528.564,79		
Receita Agropecuária	6.245,74				Despesas de Capital		5.576.064,49	
Receita Industrial	20.264,00				Investimentos	2.711.746,72		
Receita de Serviços	371.105,48				Inversões Financeiras	495.024,65		
Transferências Correntes	21.880.638,06				Transferências de Capital	2.369.293,12		
Outras Receitas Correntes	2.002.777,70							
Receitas de Capital		2.149.059,14			Mutações Patrimoniais Passivas		2.052.909,97	
Operações de Crédito	1.163.264,14				Cobrança da Dívida Ativa	495.372,12		
Alienação de Bens	366.818,48				Alienação de Bens Móveis	-		
Amortização de Empréstimos	27.455,23				Alienação de Bens Imóveis	15.291,15		
Transferências de Capital	591.521,29				Empréstimos Tomados	1.163.264,14		
					Recebimento de Créditos	9.782,91		
Mutações Patrimoniais Ativas		2.766.070,33			Recebimento de Financ.Habitacionais	17.672,32		
Amortizações		1.652.041,75			Recebimento de Prest.de Progr.Sociais	103.708,90		
Juros		445.505,01			Rec.de Prest.de Unidades Habitacionais	247.818,43		
Bens Móveis		336.158,70						
Bens Imóveis		300.000,00			Variações Passiv.Ind.Exec.Orçamentária			1.526.505,68
Bens de Natureza Industrial		-			Almoxarifado		43.662,86	
Almoxarifado		32.364,87			Almoxarifado - Saída de Materiais	43.662,86		
					Insubsistências Ativas-Var.Diversas		1.037.337,81	
Variações At. Ind.da Exec.Orçamentária			1.881.347,70		Desincorporação de Bens	39.029,91		
Créditos		1.614.359,72			Variações Passivas Diversas	998.307,90		
Inscrição de Dívida Ativa	1.548.977,23							
Inscrição de Créd.p/Financ.Habitacionais	65.382,49							
					Superveniências Passivas-V.D.		445.505,01	
Superveniências Ativas-Variações Ativas		266.987,98			Juros e Correção Mon.de Financiam.	445.505,01		
Reavaliação de Bens Móveis	6.000,00							
Incorporação de Bens Imóveis	1.500,00							
Inscrição de Loteamentos	241.514,94							
Atualização de Débitos de Devedores	15.417,33							
Atualização Créditos Fundagro-Funderra	2.555,71							
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			38.388.175,32		TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			36.760.802,97
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)			-		SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)			14.051.448,91
TOTAL GERAL			50.812.251,88		TOTAL GERAL			50.812.251,88

FONTE: Balanço Patrimonial

Erechim, 29 de julho de 2002.

Nedio Oriele Cacheeira
CRC-RS 28.521

Jose Rodolfo Mantovani
Secretário Municipal da Fazenda

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL - POSIÇÃO EM 31.12.2001
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			14.051.448,91	PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
Resultantes da Execução Orçamentária			39.285.131,68	Resultantes da Execução Orçamentária			36.033.379,04
Receita Orçamentária		37.198.429,55		Despesa Orçamentária		34.153.128,05	
Receitas Correntes		35.838.446,03		Despesas Correntes		29.583.947,65	
Receita Tributária	8.003.958,28			Despesas de Custeio	25.850.453,24		
Receita Patrimonial	348.988,69			Transferências Correntes	3.733.494,41		
Receita Agropecuária	2.575,50			Despesas de Capital		4.569.180,40	
Receita Industrial	2.325,00			Investimentos	3.045.133,44		
Receita de Serviços	336.732,81			Inversões Financeiras	27.673,50		
Transferências Correntes	25.005.073,22			Transferências de Capital	1.496.373,46		
Outras Receitas Correntes	2.138.792,53						
Receitas de Capital		1.359.983,52		Mutações Patrimoniais Passivas		1.880.250,99	
Operações de Crédito	154.470,16			Cobrança da Dívida Ativa	1.176.744,84		
Alienação de Bens	368.993,82			Alienação de Bens Móveis	40.770,00		
Amortização de Empréstimos	180.042,02			Alienação de Bens Imóveis	15.965,20		
Transferências de Capital	656.477,52			Empréstimos Tomados	154.470,16		
				Recebimento de Créditos	17.130,54		
Mutações Patrimoniais Ativas		2.086.702,13		Recebimento de Financ.Habitacionais	397.036,19		
Amortizações		1.496.373,46		Recebimento de Prest.de Progr.Sociais	78.134,06		
Bens Móveis		378.858,37					
Bens Imóveis		150.000,00					
Bens de Natureza Industrial		-		Variações Passiv.Ind.Exec.Orçamentária			1.264.637,57
Construção de Bens Imóveis		61.470,30		Depreciação de Bens		22.430,00	
				Almoxarifado - Saída de Materiais		125.525,93	
Variações At. Ind.da Exec.Orçamentária			3.384.767,31	Desincorporação de Bens		657.320,24	
Inscrição de Dívida Ativa		2.885.115,90		Baixa de Títulos e Valores		326.434,47	
Inscrição de Dívida Ativa não Tributária		12.367,09		Juros e Correção Mon.de Financiam.		132.926,93	
Inscrição de Créd.p/Financ.Habitacionais		155.641,58					
Entradas no Almoxarifado		160.145,45					
Incorporação de Títulos e Valores		3.306,80					
Inscrição de Loteamentos		146.119,13					
Atualização de Débitos de Devedores		15.093,45					
Atualização Créditos Fundagro-Funderra		1.000,10					
Atualização Débitos Unid.Habitacionais		5.977,81					
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			42.669.898,99	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			37.298.016,61
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)			-	SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)			19.423.331,29
TOTAL GERAL			56.721.347,90	TOTAL GERAL			56.721.347,90

FONTE: Balanço Patrimonial

Erechim, 29 de julho de 2002.

Nedio Oriele Cachoeira
CRC-RS 28.521

José Rodolfo Mantovani
Secretário Municipal da Fazenda

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003

RISCOS FISCAIS

Em vista de não haver qualquer notificação judicial até 01 de julho de 2002, de acordo com o § 1º do Artigo 100 da Constituição Federal, não há previsão de Riscos Fiscais, para o exercício de 2003.

Erechim, 29 de julho de 2002.

Nedio Oriele Cachoeira
CRC-RS 28.521

José Rodolfo Mantovani
Secretário Municipal da Fazenda

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal